

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2021

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões do CIS-URG OESTE

ENDEREÇO: Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: das 08h30min às 09h00min

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DURANTE TODA A SESSÃO E MANUTENÇÃO DO DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 1,5M ENTRE AS PESSOAS.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09h00min ou após o credenciamento, o que ocorrer por último.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento de licitação obedecerá integralmente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplina a licitação na modalidade Pregão, a Lei Complementar nº 123 (atualizada pela LC nº 147/2014), de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Decreto 8.538/2015, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Para as Leis e Decretos acima, serão consideradas, também, suas respectivas atualizações/alterações.

1. DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS”, as especificações e detalhamento no Anexo I, Termo de Referência.

1.1. Local da realização da sessão pública: Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, Sala de Reuniões, na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP – 35.500-049. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com sua Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão.

Para esclarecimentos: Setor de Compras e Licitações, localizada Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP – 35.500-049 - e-mail: licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br, telefones (37) 3690 3239, (37) 98851 2872. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://cisurg.oeste.mg.gov.br>.

1.2. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os **Anexos** abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES);
- II. DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS – Modelo;

- III. PROCURAÇÃO – Modelo;
- IV. CARTA PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo;
- V. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP;
- VI. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- VII. DECLARAÇÃO NÃO POSSUI PROFISSIONAIS MENORES DE 18 ANOS – Modelo;
- VIII. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Modelo;
- IX. DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO – Modelo;
- X. DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR – Modelo;
- XI. MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
- XII. RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

1.3. DA VISITA TÉCNICA

1.3.1. A realização de visita técnica prévia tem como objetivo que conheçam todos os aspectos e características inerentes aos serviços para a perfeita execução do objeto descrito no Termo de Referência,

1.3.2. As empresas interessadas na realização da **visita técnica** deverão agendar pelo email licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br ou telefone (37) 3690 3239; ou 37 988512872;

1.3.3. Seguindo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, **é facultado** aos interessando em participar do certame, a realização de visita técnica prévia com o objetivo de conhecer todos os aspectos e características inerentes aos serviços para a perfeita execução do objeto descrito no Termo de Referência.

1.3.3. As empresas que optarem pela **não realização da visita técnica** deverão apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução dos serviços e que assumirá eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na análise das condições locais de execução;

1.3.3. Para a visita, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

1.3.4. O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Desejando oferecer lances verbais, além da apresentação dos envelopes nº 1 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº 2 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), tenham seus representantes, efetivamente CREDENCIADOS pelo pregoeiro para tal fim.

2.3. Não tendo enviado representantes para a etapa de lances verbais, apresentem ao pregoeiro os envelopes nº 1 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº 2 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), acompanhados pelo documento tratado no item 3.1.d. deste edital, até o horário final destinado ao credenciamento na sessão do pregão.

2.4. Na hipótese prevista no item anterior, a proposta será única e ficará submetida a todas as normas deste edital quanto à documentação, classificação e adjudicação, somente podendo ser declarada vencedora se não houver lances verbais com valores menores.

2.5. Não será permitida a participação de empresas:

2.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.2. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.5.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.5.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, com envelope aberto identificado “Credenciamento”, contendo:

a. Carteira de identidade ou outro instrumento equivalente original e cópia;

b. Documento de Credenciamento (Modelo de PROCURAÇÃO):

b.1. Conforme modelo do Anexo III, com firma reconhecida em cartório, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa representada ou;

b.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços, declarar a intenção de interpor recursos e praticar todos os atos pertinentes a licitações em nome da empresa representada. A procuração deverá vir acompanhada de:

- Cartão CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Registro Comercial; (no caso de empresa individual) ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado; (para sociedades em geral) ou;
- Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício; (no caso de sociedade civil) ou;
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente;

c. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (Contrato Social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II. (Art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02);

3.2. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou cópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento;

3.3. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e/ou DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, relativos a este Pregão;

3.6. As cópias dos documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo administrativo;

3.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;

3.8. Na hipótese da ausência da “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS” – (Anexo II) no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal;

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

4.1.1. Envelope contendo a PROPOSTA COMERCIAL

O envelope n.º 1 (PROPOSTA COMERCIAL) deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 10 deste Edital e identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

EMPRESA: _____ CNPJ _____

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

ENVELOPE N.º 1

PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: ____/____/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O CIS-URG OESTE
A/C Sr. Pregoeiro do CIS-URG OESTE

4.1.2. Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

O envelope n.º 2 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter a documentação exigida no Anexo VI e identificada, preferencialmente, da seguinte forma:

EMPRESA: _____ CNPJ _____

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

ENVELOPE N.º 2

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE: ____/____/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O CIS-URG OESTE
A/C Sr. Pregoeiro do CIS-URG OESTE

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam do Anexo I deste Edital.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b. Recebimento dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”;
- c. Abertura dos envelopes da “PROPOSTA DE PREÇOS”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- d. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- e. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e a escolha da proposta ou do lance de Menor Preço Global;
- f. Adjudicação da proposta de Menor Preço Global;
- g. Elaboração de ata da sessão;
- h. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- i. Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- j. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. São requisitos da PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1.1. Ser preenchida, preferencialmente, através do Anexo IV do presente, digitado ou datilografado em língua portuguesa, salvo quando expressões técnicas de uso corrente, com clareza; sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou borrões, em papel contendo o timbre da empresa e/ou carimbo do CNPJ/MF, endereço completo, número de telefone, e-mail de seu escritório, contendo a razão social da proponente e a referência a esta licitação, e deverá conter:

- a. O prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- b. Identificação do licitante: (Razão Social e CNPJ);
- c. Condições de pagamento: de acordo com o previsto no item 12 do Edital;
- d. Prazo de entrega: de acordo com o previsto no item 11 do Edital;
- e. Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

f. Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em real. O não atendimento ao solicitado acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO dos itens cotados, na forma do Art. 5º da Lei nº 8666/93.

g. Declarar expressamente que os valores contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

h. A descrição, especificação e marca oferecida em conformidade ao Anexo IV.

7.1.2. A Proposta deverá ser apresentada contendo todos os itens, sendo obrigatória apresentação do preço de cada item.

7.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Consórcio.

7.3. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.4. A omissão da indicação na proposta das letras “a.”, “c.” e “d.” do item 7.1.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. A licitante ME/EPP deverá informar o regime fiscal conforme modelo (anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.6. Na proposta final, a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao valor proposto.

7.7. Serão rejeitadas as propostas que:

7.7.1. Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

7.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

7.7.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá este último.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b. Que apresentem valor maior ao valor mínimo previsto no Anexo I.

c. Cujo valor unitário de cada item tenha valor maior ao valor mínimo previsto no Anexo I.

8.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção do MENOR PREÇO GLOBAL e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores em relação a melhor oferta poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro;

b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 8.1.

c. Em caso de micro e pequenas empresas a seleção da melhor oferta global (de menor preço global) e os autores das ofertas com preço até 5% (cinco por cento) superiores em relação a melhor oferta poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro; conforme estabelecido no §2º do artigo 44 da Lei nº 123/2006;

8.3. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas;

8.4. Sendo aceitável a proposta de Menor Preço Global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

9.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior;

9.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões do CIS-URG OESTE para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;

9.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de Menor Preço Global e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

9.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

9.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

9.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

9.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço Global e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços;

9.3. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

10.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor;

10.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

10.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitação, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

10.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de Menor Preço Global;

10.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E RESPONSABILIDADES.

11.1. O prazo de entrega do objeto e sua implantação serão iniciados imediatamente após a assinatura do contrato, que será formalizada pelo CIS-URG Oeste;

11.1.1. As etapas dos serviços deverão ser concluídas no prazo máximo de 3 meses;

a) A Nota Fiscal emitida deverá ter a Descrição do Serviço/Produto, a unidade de compra, o Valor Unitário e o Valor Total conforme a Autorização de Fornecimento/Serviço, sob pena de devolução da nota fiscal e o não pagamento.

11.2. A Nota Fiscal (Nfe) e os serviços deverão ser entregues no endereço abaixo:

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP – 35.500-049 – Telefone: (37) 3690 3200 e a Nota Fiscal (Nfe) deverá, também, ser enviada para o e-mail compras@cisurg.oeste.mg.gov.br.

Obs.: Caso necessite proceder à entrega de algum complemento ao adquirido, o frete, caso houver, correrá por conta da empresa vencedora.

11.3. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as especificações do edital, da proposta vencedora e seus anexos e o contrato.

11.4. A empresa vencedora do certame é responsável pelos danos causados ao CIS-URG OESTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e/ou execução do contrato.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. Ao CIS-URG OESTE reserva-se o direito de proceder à análise junto à empresa vencedora do certame caso fiquem constatadas irregularidades em relação à entrega do objeto ou não enquadrar nas exigências mínimas, resultará rejeição do mesmo.

11.7. Constatando que o objeto não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o CIS-URG OESTE, expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a entrega do objeto, o CIS-URG OESTE dará ciência à Assessoria Jurídica, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos valores será realizado em até 15 (quinze) dias corridos da data de emissão da nota fiscal, na forma eletrônica, desde que cumprido os procedimentos, em tempo hábil para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências;

12.1.1. O Objeto entregue deverá cumprir todas as cláusulas de exigência da entrega deste processo;

12.1.2. O representante do CONTRATANTE especialmente designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será designado em momento oportuno pelo Secretário Executivo;

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta apresente, juntamente com a Nota Fiscal, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), expedida pela RFB e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, sendo ambas as certidões, atualizadas.

12.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

12.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de até de 2 (dois) dias úteis;

12.5. O pagamento será realizado por transferência bancária exclusivamente no Banco do Brasil ou por boleto bancário, em nome da empresa vencedora;

12.6. No corpo da Nota Fiscal eletrônica deverá ser informado o nº do Contrato e da Autorização de Fornecimento/Serviço correspondente em nome da empresa vencedora e acompanhado com dados bancários, caso pagamento seja por transferência bancária ou do boleto.

12.7. Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.8. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

12.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observando as especificações técnicas e demais condições definidas no presente edital.

13.2. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos aos preços superiores ao informado no valor total de cada Item (Anexo I).

14. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS E LICITANTES

14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Setor de Compras e Licitação do CIS-URG OESTE, à Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP – 35.500-049, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 1 dia útil;

14.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

14.3. Da Manifestação dos Licitantes;

14.3.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.3.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em Ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

14.3.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

14.3.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.3.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento de licitação.

15.2. Decididos os recursos porventura interposta e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento de licitação.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e alterações e, responsabilidade civil e criminal;

16.1.1. O atraso injustificado na entrega e/ou execução do objeto implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência a Contratante de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

16.1.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

16.1.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

16.2. A aplicação de multa, a ser determinada pela Contratante, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

16.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não assinarem o Contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Contratante pelo infrator:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a. não assinar o termo de contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b. apresentar documentação falsa;

- c. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. não manter a proposta;
- f. cometer fraude fiscal;
- g. comportar-se modo inidôneo.

16.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.6. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.4. ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgão de controle;

16.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.12. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93 e, alterações.

17. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. No interesse do CIS-URG OESTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e, alterações.

17.2. O valor contratado não sofrerá reajuste no primeiro ano de contrato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O CIS-URG OESTE poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O CIS-URG OESTE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O proponente vencedor aceita, desde já, acréscimo ou supressões nos valores contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

19.3. Nos eventuais fornecimentos de itens, componentes ou conjuntos já utilizados, será acertada previamente e formalmente, de comum acordo com as partes envolvidas, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

19.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no mural do CIS-URG OESTE e ainda disponíveis no site www.cisurg.oeste.mg.gov.br, no item editais e licitações, compete ao licitante e/ou empresa vencedora acessar o site para obter as informações.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

19.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.11. Quaisquer consultas, informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito na Coordenação de Compras e Licitação do CIS-URG OESTE, sito Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP – 35.500-049 no horário de expediente das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m ou por e-mail, informando:

No campo Assunto: <>** Edital Pregão Presencial Nº 0NN/2020 ** assunto**>

Para e-mail: licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br

Telefone de contato: (37) 3690-3239 / (37) 3690-3240

19.12. Informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionário do CIS-URG OESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, re0ivindicações, dentre outros por parte dos licitantes.

19.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Divinópolis/MG.

Divinópolis/MG, 02 de março de 2021.

José Marcio Zanardi
Secretário Executivo
CIS-URG OESTE

Julio Takashi Yamacuti
Coordenador de Compras e Licitação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CIS-URG OESTE

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios e serviços de transporte de dados, conforme especificação técnica e condições comerciais, descritos e especificados neste termo de referência.**

1.2. **Quadro Descrição das Locações e Serviço**

QUADRO I – DESCRIÇÃO DAS LOCAÇÕES, SERVIÇO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SERVIÇOS MENSAIS		
01	Locação do módulo de atendimento móvel	50 UN
02	Locação do módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular	50 UN
03	Locação de módulo integrado de regulação médica	01 UN
04	Locação do módulo gerencial	01 UN
05	Locação de licença de uso do módulo de telemedicina	50 UN
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA		
06	Horas Técnicas para manutenção evolutiva	500 HORAS

2. JUSTIFICATIVAS

- 2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada em Locação de Solução Integrada de Regulação com fornecimento de equipamentos, suporte, manutenção, softwares, materiais de instalação, acessórios e insumos.
- 2.2. O serviço está caracterizado como serviço comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo um termo de referência completo, contendo especificações técnicas, orçamento detalhado.
- 2.3. Atualmente o CIS-URG OESTE utiliza uma solução integrada para comunicação e gerenciamento operacional do SAMU que permite a informatização do fluxo de atendimento da central de regulação, o rastreamento / monitoramento dos veículos e a comunicação com as equipes de atendimento em áreas remotas, onde não existe cobertura de rede celular. O contrato com o prestador de serviços atual está vencendo e não pode ser renovado. Por se tratar de um serviço de fundamental importância para o CIS-URG OESTE, se faz necessário uma nova contratação por meio do processo licitatório.
- 2.4. A solução integrada que se pretende contratar é constituída por vários componentes de hardware, software e serviços, como o sistema de regulação médica, sistema de gerenciamento, sistema móvel de atendimento, sistema de monitoramento de veículos e comunicação híbrida (satélite e celular), dispositivos móveis, transceptores satelitais e suporte, conforme detalhado nesse termo de referência.
- 2.5. A solução para gerenciamento e monitoramento do serviço de atendimento móvel de urgência tem por principal objetivo atingir os seguintes benefícios:
 - 2.5.1. monitoramento dos veículos e fiscalização dos serviços prestados à população;
 - 2.5.2. aumento na agilidade dos atendimentos, reduzindo o tempo resposta e contribuindo para uma maior efetividade do serviço;

- 2.5.3. aumentar a disponibilidade da comunicação entre as equipes de campo e as centrais, contribuindo para a melhoria dos procedimentos de regulação médica e segurança dos atendimentos;
 - 2.5.4. diminuição do número de deslocamentos desnecessários devido à falta de comunicação entre a central e as equipes de atendimento;
 - 2.5.5. geração de uma base de dados georreferenciada dos atendimentos que poderá ser utilizada para planejamento das políticas públicas;
 - 2.5.6. possibilidade de acompanhamento em tempo real do atendimento e coordenação centralizada na ocorrência de catástrofes.
- 2.6. A contratação de empresa para a prestação dos serviços objetos desse termo de referência contribui de forma determinante para a gestão de todos os atendimentos médicos hospitalares prestado pelo CIS-URG OESTE, bem como supri a necessidade de um controle mais efetivo com informações precisas, gerando documentos e relatórios durante todas as atividades desta instituição.

3. JUSTIFICATIVA DOS ATESTADOS

- 3.1. O que se busca por meio de atestados, certidões ou declarações é, inevitavelmente, algo situado em tempo pretérito. Ou seja, não há como se desvincular esses documentos de experiência anterior experimentada pelo licitante. Eles servirão para registrar/reproduzir atos ou fatos conhecidos, capazes de demonstrar, sempre, experiência anterior. (...) Nesse aspecto, conforme salientado por Marçal Justen Filho, a comprovação estará sempre relacionada à experiência anterior, nos limites consagrados no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Caberá, assim, ao aplicador da lei fazê-lo, observando que as exigências não poderão ser de tal ordem que superem, ou seja, desnecessárias ao objeto pretendido, sob pena de, aí sim, comprometer o princípio da isonomia (*"Egrégio TCU proferiu a Decisão nº 285/2000-TCU-Plenário, referente ao TC-011.037/99-7, DOU Seção de 04.05.2000, págs. 105/107, em que o Relator Min. ADHEMAR PALADINI GHISI, revendo o seu posicionamento, assim se expressou em seu voto";*).
- 3.2. Por óbvio a Administração Pública deve se cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro público que será gasto. Portanto, não basta selecionar o melhor preço, urge se saber, também, se a empresa-candidata se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.

4. JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO GLOBAL

- 4.1. A opção pela licitação por preço global, em que apenas um licitante será contratado para a execução de todos os serviços que compõem o objeto, é justificada em razão da necessidade de concentração das responsabilidades, de modo a propiciar maior segurança e eficiência para a contratação.
- 4.2. Nesse cenário, além de propiciar controle mais efetivo, vez que concentrada a obrigação em uma só empresa, a contratação global se revela mais eficiente por assegurar respostas mais ágeis em relação a demandas, vez que a fragmentação do objeto resultará em perda de controle em razão do complexo objeto da contratação.
- 4.3. Assim, viável a contratação global, conforme autoriza a Súmula 247 do TCU: **SÚMULA Nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, que comprovem a experiência da Contratada na prestação de

serviços especializados, em quantidades e características compatíveis com o escopo do Termo de Referência e seus anexos.

- 5.1.1. Os atestados mencionados deverão comprovar a experiência da licitante no fornecimento de solução de regulação médica e de comunicação entre a central de regulação e ambulâncias utilizando tecnologia de comunicação satelital para um quantitativo mínimo de 20 veículos.
- 5.1.2. A Lei Federal nº 5.194/66, mais especificamente em seus artigos 59 e 60, determina que o registro no CREA é obrigatório a toda "pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e outras áreas tecnológicas fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA".
- 5.1.3. O serviço a ser contratado envolve o fornecimento de solução para comunicação de dados via satélite com tecnologia embarcada, serviço esse afim da área de Engenharia, envolvendo Engenharia de Telecomunicações, Eletrônica e Elétrica.
- 5.1.4. Sendo assim, a solicitação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, além de cumprir a exigência da Lei Federal 8.666/93, garante que a empresa ao participar do certame está regularizada no CREA e possui em seu quadro técnico profissionais com capacidade para exercer as competências necessárias para atendimento do objeto, atestando a seguridade do serviço a ser contratado.

6. OBJETIVO DO DOCUMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Esta especificação técnica objetiva estabelecer as condições e requisitos técnicos de engenharia, fornecimento, instalação e manutenção a serem atendidos na contratação da Solução Integrada, na qual os equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios deverão atender ao requerido nesse documento.
- 6.2. A Empresa CONTRATADA será totalmente responsável pela implantação da solução em questão e deverá garantir seu perfeito funcionamento, tanto do ponto de vista de desempenho, quanto do ponto de vista de equipamentos e ferramentas, gerenciando o serviço prestado, objeto da contratação.

7. ESPECIFICAÇÃO PARTICULAR

- 7.1. A solução integrada deve ser composta por um módulo de atendimento móvel, que será utilizado pelas equipes de campo através de smartphones, um módulo de rastreamento veicular e comunicação via satélite, responsável por permitir a comunicação da central com as equipes em regiões sem cobertura de celular, um módulo de central de regulação, responsável por registrar os atendimentos, e um módulo gerencial, responsável pela geração dos relatórios e acompanhamento dos serviços executados.
- 7.2. A solução deve permitir que as equipes de atendimento recebam e enviem mensagens para a central utilizando dois meios de comunicação distintos – celular e satélite. Quando o smartphone, que compõe o módulo de atendimento móvel, estiver em uma área com cobertura de rede celular esse deve ser o canal de comunicação utilizado. Quando o equipamento estiver em uma região sem cobertura de celular a solução deve permitir que a comunicação entre as equipes e a central seja realizada por meio do canal satelital, utilizando o transceptor satelital que compõe o módulo de comunicação via satélite. A integração entre os módulos de atendimento móvel e de comunicação deve ser realizada por meio de conexão sem fio.
- 7.3. A seguir são detalhados cada um dos módulos que devem compor a solução contratada.
- 7.4. **ARQUITETURA DA SOLUÇÃO**

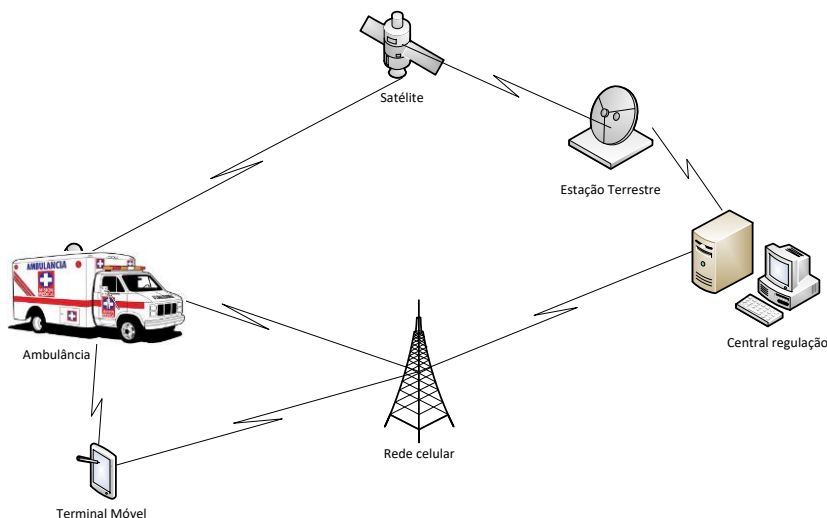


Figura 1 - Arquitetura da Solução

7.5. MÓDULO DE ATENDIMENTO MÓVEL, INCLUINDO SOFTWARES, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, ACESSÓRIOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO

7.5.1. O módulo de atendimento móvel é composto por um smartphone com acessórios e chip de dados equipado com aplicativo para atendimento do SAMU. Através desse módulo a equipe de atendimento recebe os dados da ocorrência, informa o andamento do atendimento e fica em contato constante com a central de regulação.

7.5.2. Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital para recebimento e envio das ocorrências, mensagens e demais informações, como códigos de deslocamento e dados vitais do paciente.

7.5.3. O aplicativo deve emitir um alarme sonoro intermitente quando uma ocorrência for recebida, que só deve cessar quando a equipe indicar que recebeu a ocorrência através de um comando ou botão do tipo ciente.

7.5.3.1. A informação de que a equipe teve ciência da ocorrência deve ser exibida para os profissionais da central de regulação.

7.5.3.2. O aplicativo deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações registradas no módulo central de regulação:

7.5.3.2.1. Número da Ocorrência

7.5.3.2.2. Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo e Verde)

7.5.3.2.3. Data e hora da Ocorrência

7.5.3.2.4. Nome do Médico Regulador

7.5.3.2.5. Nome, sexo e idade do paciente

7.5.3.2.6. Endereço e Ponto de Referência da ocorrência.

7.5.4. O aplicativo deve possuir integração com navegadores GPS para permitir que o usuário visualize em uma interface de mapa as orientações para chegar ao local de destino sem a necessidade de digitar o endereço da ocorrência que foi recebido da central de regulação.

7.5.5. O aplicativo deve exibir para o usuário o nome da unidade e veículo ao qual o smartphone está associado.

- 7.5.6. O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos de deslocamento:
- 7.5.6.1. Saída para Atendimento
 - 7.5.6.2. Chegado no local do Atendimento
 - 7.5.6.3. Saída para Hospital
 - 7.5.6.4. Chegada no Hospital
 - 7.5.6.5. Unidade Liberada
 - 7.5.6.6. Chegada na Base
- 7.5.7. O aplicativo deve identificar, através do GPS do smartphone, e alertar o usuário quando o mesmo esquecer de informar algum código de descolamento. Por exemplo, quando o equipamento estiver em movimento e o usuário não enviou o código de saída para atendimento. Ou, quando o equipamento estiver parado por alguns minutos e o usuário não enviou o código de chegada no local do atendimento.
- 7.5.8. Os códigos de deslocamento informados pelo aplicativo devem atualizar automaticamente as interfaces pertinentes nos módulos Central de Regulação e Gerencial, de forma que a equipe da Central possa acompanhar o status do atendimento de cada unidade.
- 7.5.9. As informações de data/hora dos códigos de deslocamento informados através do aplicativo devem ser integradas com os relatórios de tempo resposta do módulo gerencial.
- 7.5.10. O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos relacionados a ocorrência:
- 7.5.10.1. Cena Insegura
 - 7.5.10.2. Solicitar Apoio da PM
 - 7.5.10.3. Solicitar Apoio da USA
- 7.5.11. O aplicativo deve permitir que o usuário registre envie para a central de regulação, no mínimo, as seguintes informações da cena:
- 7.5.11.1. Confirmação de nome, idade (anos, meses e dias) e sexo do paciente
 - 7.5.11.2. Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada
 - 7.5.11.3. Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora.
 - 7.5.11.3.1. O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow
 - 7.5.11.4. Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia
 - 7.5.11.4.1. O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score
 - 7.5.11.5. Temperatura
 - 7.5.11.6. Campo para livre para o usuário digitar observações da cena.
 - 7.5.11.7. O aplicativo deve permitir que o usuário envie um pedido de Solicitação de Conduta Médica.
 - 7.5.11.7.1. Quando o usuário enviar uma solicitação de conduta médica a solução deve exibir um alerta na central para o médico regulador responsável pela ocorrência.
- 7.5.12. O aplicativo deve permitir que o usuário registre e transmita para a central de regulação as informações referentes aos medicamentos e materiais utilizados no atendimento da ocorrência.
- 7.5.12.1. A informações referentes aos medicamentos / materiais utilizados, com as suas respectivas quantidades, devem ser exibidos para o médico regulador na central e também deverão ser acessíveis através de relatórios no módulo gerencial.
- 7.5.13. O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação fotos associadas a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. As imagens deverão ser exibidas para o médico regulador.

- 7.5.14. O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação vídeos associados a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. Os vídeos deverão ser exibidos para o médico regulador.
- 7.5.15. Registro de Retenção de Equipamentos
- 7.5.15.1. O aplicativo deve permitir que o usuário registre os materiais, com as suas respectivas quantidades, que fiquem retidos nos estabelecimentos de saúde.
- 7.5.15.2. O aplicativo também deve permitir o registro do número da ocorrência, nome da porta de entrada, responsável pela retenção e observações pertinentes.
- 7.5.15.3. O aplicativo deve permitir o registro da assinatura do responsável pela retenção. A assinatura deve ser registrada através de desenho na interface de tela do smartphone.
- 7.5.15.4. As informações referentes aos materiais retidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.
- 7.5.16. A solução deve permitir que o usuário consulte informações referentes as classes de risco para atendimento de ocorrências relacionadas a produtos perigosos.
- 7.5.16.1. As informações deverão ser aquelas baseadas na Resolução Número 420 da Agência Nacional de Transportes Terrestres de 12 fevereiro de 2004 e na NBR 7500 da ABNT de 20 de junho de 2004.
- 7.5.17. O aplicativo deve permitir que o usuário consulte os protocolos de suporte para atendimentos de USA e USB definidos pela equipe do NEP.
- 7.5.18. O aplicativo deve permitir que todos os integrantes da equipe de atendimento realizem a operação de registro de início e fim do turno de trabalho, informando usuário/senha e telefone de contato.
- 7.5.18.1. As informações da equipe associada a cada unidade devem ser exibidas para os usuários da central através do módulo Central de Regulação.
- 7.5.18.2. As informações de início e fim da jornada de cada profissional, registradas no aplicativo, devem estar disponíveis em relatórios do módulo gerencial.
- 7.5.19. O aplicativo deve permitir que os usuários informem para a Central de Regulação o início do horário de almoço.
- 7.5.20. O aplicativo deve permitir que a equipe solicite para a central autorização para abastecer o veículo.
- 7.5.21. O aplicativo deve permitir que o usuário informe os dados referentes ao abastecimento do veículo, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:
- 7.5.21.1. Quilometragem do Veículo
- 7.5.21.2. Quantidade de Litros
- 7.5.21.3. Valor do Abastecimento
- 7.5.21.4. Tipo de Combustível
- 7.5.21.5. As informações referentes ao abastecimento devem estar disponíveis para consulta em relatórios do módulo gerencial.
- 7.5.22. O aplicativo deve permitir que o usuário informe que está realizando o procedimento de desinfecção da ambulância.
- 7.5.23. O aplicativo deve permitir que o usuário indique que a unidade/veículo está indisponível, informando, no mínimo, o nome do usuário responsável pela informação, o motivo da indisponibilidade, selecionável através de uma lista pré-cadastrada e um campo de observação.
- 7.5.24. O aplicativo deve permitir que o usuário preencha checklists personalizados configuráveis no módulo de gestão.
- 7.5.24.1. A solução deve permitir que sejam configurados checklists diferentes para cada unidade/ambulância.
- 7.5.24.2. Os checklists respondidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.

7.5.25. O aplicativo deve permitir que o usuário preencha intercorrências informando, no mínimo, o tipo da intercorrência, selecionado a partir de uma lista pré-cadastrada, e um campo de observação.

7.5.25.1. O aplicativo deve permitir que o usuário registre imagens digitais, obtidas com a câmera do smartphone, associadas as intercorrências.

7.5.25.2. As intercorrências devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.

7.5.26. O aplicativo deve permitir que o usuário preencha e envie para o módulo de gestão requisições de reposição de materiais e medicamentos.

7.5.27. O aplicativo deve disponibilizar funcionalidade para permita a troca de mensagens entre a equipe de atendimento e os profissionais que atuam na central de regulação.

7.5.27.1. Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital para recebimento e envio das mensagens e demais informações, como códigos de deslocamento e dados vitais do paciente.

7.5.27.2. O aplicativo deve permitir que o usuário indique qual profissional, da equipe logada no smartphone, é quem está enviando uma mensagem.

7.5.27.3. O aplicativo deve possuir indicação visual de confirmação de entrega das mensagens.

7.5.27.4. O aplicativo deve possuir funcionalidade onde uma frase dita pelo usuário é convertida para texto e enviada como mensagem.

7.5.28. O aplicativo deve emitir um aviso sonoro de alerta quando a velocidade máxima configurada para a ambulância for excedida.

7.5.29. O aplicativo deve permitir o georeferenciamento do local de atendimento das ocorrências.

7.5.30. A aplicação deve permitir a atualização remota de versões do software.

7.5.31. **Especificações Mínimas do Smartphone e acessórios:**

7.5.31.1. Processador Quad-Core 1.4 GHz ou superior;

7.5.31.2. WiFi e Bluetooth integrados;

7.5.31.3. GPS integrado;

7.5.31.4. Rádio GPS e 3G/4G integrados;

7.5.31.5. Tela tipo touch screen multitouch de 5" ou superior;

7.5.31.6. Câmera com flash integrada de 8.0 Mega Pixel ou superior;

7.5.31.7. Suporte para gravação de vídeos;

7.5.31.8. Memória RAM de 2GB ou superior;

7.5.31.9. Memória Interna de 16GB ou superior;

7.5.31.10. Bateria de 2.500 mAh ou superior;

7.5.31.11. O equipamento deve ser fornecido com um carregador de parede, um carregador veicular e capa de proteção.

7.6. MÓDULO DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE E DE RASTREAMENTO VEICULAR, INCLUINDO SOFTWARES, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO

7.6.1. O módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular é composto pelo transceptor de comunicação que permite a comunicação via dados das equipes com a central de regulação em áreas sem cobertura de sinal celular, utilizando o meio de comunicação satelital.

7.6.2. O módulo deve suportar que a comunicação entre o smartphone e o transceptor satelital instalado na ambulância seja realizada por meio de comunicação sem fio.

7.6.3. O transceptor também deve permitir a comunicação e o rastreamento veicular utilizando a rede de dados celular. Preferencialmente a comunicação deve ser realizada através da

rede GPRS ou 3G e, em caso de falha desta, deve ser utilizado, automaticamente, o meio satelital.

7.6.4. O tempo de atualização da localização dos veículos deve ser inferior a 3 minutos quando o mesmo estiver com a ignição ligada.

7.6.5. O módulo de comunicação via satélite deve ser integrado aos outros módulos da solução. Ou seja, o módulo de comunicação via satélite deve permitir a comunicação entre o módulo de atendimento móvel e o módulo de regulação médica de forma transparente para os usuários da solução.

7.6.6. O tempo médio de transmissão de uma mensagem de até 100 bytes via satélite deve ser inferior a 40 segundos.

7.6.7. A CONTRATADA será responsável pela instalação do módulo de comunicação nos veículos distribuídos nas bases dos municípios atendimentos pela CONTRATANTE.

7.6.8. Especificações Mínimas do Transceptor Satelital

Dimensões Máximas: 150 mm x 150 mm x 60 mm.

Peso (sem bateria) Máximo: 3 Kg.

Antena Satelital: Altura máxima: 60 mm

Rádio: Rádio WiFi ou Bluetooth compatível com o terminal móvel.

Comunicação: Suportar comunicação celular GPRS ou 3G e comunicação satelital bidirecional com satélite geoestacionário.

7.7. MÓDULO INTEGRADO DE REGULAÇÃO MÉDICA, MANUTENÇÃO E SUPORTE

7.7.1. O módulo de regulação médica será utilizado dentro da central para comunicação com as equipes de atendimento, registro e controle das atividades referentes ao atendimento das ocorrências.

7.7.2. A solução deve funcionar em uma arquitetura onde os dados de atendimento são registrados em um servidor local disponibilizado pela Contratante. A aplicação deve permitir que os dados sejam mantidos sincronizados com um servidor remoto, disponibilizado pela Contratada, que será utilizado como concentrador dos dados e contingência.

7.7.3. As funcionalidades relacionadas ao registro dos chamados e regulação das ocorrências devem estar disponíveis mesmo que a central de regulação esteja sem conexão externa com a internet. Ou seja, essas funcionalidades não devem depender de acesso a servidores instalados fora da central de regulação.

7.7.3.1. As funcionalidades relacionadas ao registro dos chamados e regulação das ocorrências devem estar disponíveis mesmo que a central de regulação esteja sem conexão externa com a internet. Ou seja, essas funcionalidades não devem depender de acesso a servidores instalados fora da central de regulação.

7.7.3.2. Esse item não se aplica as funcionalidades de comunicação com as equipes de campo e visualização da localização das unidades, pois, por sua natureza, essas funções dependem de acesso a informações armazenadas em servidores externos.

7.7.3.3. As funcionalidades relacionadas ao registro dos chamados e regulação das ocorrências devem estar disponíveis mesmo que a central de regulação esteja sem conexão externa com a internet. Ou seja, essas funcionalidades não devem depender de acesso a servidores instalados fora da central de regulação.

7.7.4. A integração entre o servidor instalado na central de regulação e o servidor remoto instalado em datacenter, responsável pela comunicação com as equipes e execução do módulo gerencial, deve ser transparente para os usuários.

7.7.5. A solução deve indicar para o usuário o status da conexão com o servidor local e o servidor remoto.

7.7.5.1. A solução deve possuir integração com central de telefonia para permitir a recuperação automática do número do telefone do solicitante.

- 7.7.5.2. A solução deve permitir que o atendente do SAMU (TARM) registre, no mínimo, as seguintes informações.
- 7.7.5.3. Telefone do Solicitante
- 7.7.5.4. Motivo da Ligação
- 7.7.5.5. Tipo de Ligação (Urgência, Transferência, Apoio da Unidade, Outros)
 - 7.7.5.5.1. Quando o motivo da ligação for “Outros”, a solução deve permitir que o usuário registre o motivo a partir de uma lista pré-cadastrada.
- 7.7.5.6. Município de residência do paciente
- 7.7.5.7. Nome e qualificação do solicitante (Paciente / Vítima, Médico, Enfermeiro, Outros)
- 7.7.5.8. Município e endereço da ocorrência.
 - 7.7.5.8.1. A solução deve possuir funcionalidade de pesquisa de logradouros para evitar erros de preenchimento. A base de dados utilizada deve possuir os logradouros dos municípios de atuação do Contratante.
- 7.7.5.9. Nome do Paciente.
- 7.7.5.10. Sexo e idade em anos, meses e dias.
- 7.7.6. A solução deve exibir para o TARM um cronometro indicando o tempo total do chamado. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado.
- 7.7.7. A solução deve preencher automaticamente as informações referentes ao paciente, solicitante e endereço, quando a chamada for realizada através de um número de telefone que já tenha acionado a central de regulação anteriormente.
 - 7.7.7.1.1. O sistema deve permitir que o TARM altere essas informações, caso seja necessário.
- 7.7.8. Quando o tipo da ligação for Urgência ou Transferência, as informações da ocorrência preenchidas pelo TARM deverão ser disponibilizadas para um usuário do tipo médico regulador continuar o atendimento.
- 7.7.9. O médico regulador deverá visualizar, com opção de alterar, as informações registradas pelo TARM.
- 7.7.10. O sistema deve suportar que o médico responsável pela primeira regulação registre, no mínimo, as seguintes informações:
 - 7.7.10.1.1. Anamnese
 - 7.7.10.1.2. Antecedentes Mórbitos e Tratamentos
 - 7.7.10.1.3. Hipótese Diagnóstica
 - 7.7.10.1.4. Classificação do Atendimento (Clínico, Trauma, Gineco/Obstétrico, Psiquiátrico ou Pediátrico)
 - 7.7.10.1.5. Motivo do Atendimento – a partir de uma lista pré-cadastrada
 - 7.7.10.1.6. Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo ou Verde)
 - 7.7.10.1.7. Decisão (Enviar USA, Enviar USB, Orientação, Outros)
 - 7.7.10.1.7.1. Quando a decisão for enviar USA ou USB, a solução deve permitir que o médico libere a ocorrência para que o Controlador de Frota realize o despacho para unidade.
 - 7.7.10.1.7.2. Quando a decisão for “Outros”, a solução deve exigir que o usuário indique qual foi a decisão a partir de uma lista pré-cadastrada.
- 7.7.11. O sistema deve permitir que o médico regulador registre que não existem recursos para atender uma ocorrência.
 - 7.7.11.1. O sistema deve permitir que a ocorrência seja finalizada por falta de recursos ou seja mantida na fila de ocorrências com um status de aguardando recursos.
- 7.7.12. A solução deve exibir para o médico responsável pela primeira regulação um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total da regulação. O cronometro deve mudar de

- cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado.
- 7.7.13. O sistema deve permitir que o Controlador de Frota visualize e altere as informações de endereço da ocorrência.
- 7.7.14. O sistema deve permitir que o Controlador de Frota despache a ocorrência para unidade / ambulância selecionada.
- 7.7.14.1.1. Os dados da ocorrência devem ser recebidos no smartphone da equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel.
- 7.7.15. A solução deve exibir para o controlador de frota um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total do despacho. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do despacho ultrapassar um período de tempo pré-determinado.
- 7.7.16. O sistema deve permitir que o médico regulador, responsável pela regulação após o despacho da ocorrência, registre, no mínimo, as seguintes informações.
- 7.7.16.1.1. Avaliação Inicial
- 7.7.16.1.2. Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada
- 7.7.16.1.3. Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora.
- 7.7.16.1.3.1. A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow.
- 7.7.16.1.4. Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia
- 7.7.16.1.4.1. A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score
- 7.7.16.1.5. Temperatura
- 7.7.16.1.6. Avaliação secundária e evolução do caso
- 7.7.16.1.7. Indicação se ocorrência teve ou não atendimento
- 7.7.16.1.7.1. Caso tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário indique se foi realizado um atendimento no local ou uma remoção para unidade de saúde.
- 7.7.16.1.7.2. Caso não tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário informe o motivo a partir de uma lista pré-cadastrados.
- 7.7.16.1.8. Ocorrência de óbito.
- 7.7.16.1.9. Medicamentos utilizados no atendimento.
- 7.7.16.1.9.1. A solução deve permitir que o médico regulador imprima a lista de medicamentos utilizados.
- 7.7.16.1.10. Indicativo se foi solicitado apoio da PM, bombeiros ou USA e se o apoio compareceu.
- 7.7.16.1.11. Estabelecimento de saúde para onde o paciente foi encaminhado.
- 7.7.16.1.11.1. A solução deve permitir que o médico regulador consulte as especialidades pertinentes aos estabelecimentos de saúde a partir do código CNES.
- 7.7.17. A solução deve permitir que o médico registre a ocorrência de resistência ou negativa do estabelecimento de saúde em receber o paciente. As informações de resistência / negativa de atendimento devem ser disponibilizar em relatórios do módulo de gestão.
- 7.7.18. A solução deve permitir que o médico regulador importe para a ficha de atendimento as informações referentes aos dados vitais que foram transmitidas através do módulo de atendimento móvel, evitando que as mesmas precisem ser redigitadas.
- 7.7.19. A solução deve permitir que o médico regulador visualize a lista de medicamentos utilizadas na ocorrência que forem informados pela equipe através do módulo de atendimento móvel.

- 7.7.20. A solução deve permitir que o médico regulador visualize as imagens e vídeos do atendimento transmitidas para a central através do módulo de atendimento móvel.
- 7.7.21. A solução deve permitir que o médico regulador preencha informações referentes a cada um dos pacientes em ocorrências envolvendo múltiplas vítimas.
- 7.7.22. A solução deve permitir que a Central interaja com as equipes de atendimento através do envio e recebimento de mensagens para o módulo de atendimento móvel.
- 7.7.22.1. As mensagens enviadas deverão possuir alguma indicação visual de confirmação que as mensagens foram entregues ao destinatário.
- 7.7.23. A solução deve permitir que o médico regulador registre os dados de transferência de pacientes, informando, no mínimo, os seguintes campos
- 7.7.23.1. Tipo de Transferência: Normal, Judicial ou Vaga Zero
- 7.7.23.2. Nome do Paciente e nome do Médico Solicitante
- 7.7.23.3. Hospital de Destino
- 7.7.23.4. Dados vitais do paciente
- 7.7.23.4.1. O sistema deve calcular e exibir para o profissional o valor da escala de coma de Gasglow
- 7.7.23.5. Hospital de destino
- 7.7.23.6. Registro de resistência ou negativo do estabelecimento de saúde em receber o paciente
- 7.7.23.7. Observações
- 7.7.24. A solução deve exibir uma lista com todas as ocorrências não finalizadas, indicando o status de cada uma delas.
- 7.7.24.1. Status da Ocorrência: Aguardando Regulação, Aguardando Despacho, Aguardando Cliente (equipe ainda não confirmou o recebimento da ocorrência no módulo de atendimento móvel), Saída para Atendimento, No Local do Atendimento, Saída para Unidade de Saúde, Na Unidade de Saúde, Unidade Liberada.
- 7.7.24.2. O status das ocorrências deve ser atualizado automaticamente quando a equipe de atendimento enviar os códigos de deslocamento através do módulo de atendimento móvel.
- 7.7.25. A aplicação deve permitir que o controlador de frota interaja com a equipe de atendimento através da troca de mensagens entre o módulo de regulação e o módulo de atendimento móvel.
- 7.7.25.1. As mensagens enviadas devem possuir confirmação de entrega para o destinatário.
- 7.7.26. A solução deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações referentes as unidades / ambulâncias.
- 7.7.26.1. Situação da Ignição: ligada ou desligada
- 7.7.26.2. Velocidade do veículo
- 7.7.26.2.1. Caso a velocidade seja superior a 120 km/h deve ser exibido um alerta na central.
- 7.7.26.3. Situação do módulo de comunicação via satélite: conectado via satélite, conectado via rede celular ou desconectado.
- 7.7.26.4. Situação do smartphone utilizado pela equipe de atendimento: conectado ou desconectado.
- 7.7.26.5. Lista dos profissionais logados, através do módulo de atendimento móvel, associados a unidade/ambulância. A solução deve exibir, para cada profissional, o nome, função, telefone e data/hora do login.
- 7.7.27. A solução deve indicar visualmente se as unidades estão operando com a equipe completa.
- 7.7.28. A solução deve permitir que o controlador de frota altere o veículo associado a uma determinada unidade.
- 7.7.28.1. Após a operação de alteração do veículo o smartphone utilizado pela equipe associada a unidade deve ser configurado automaticamente para se conectar ao módulo de comunicação satelital do novo veículo.

7.7.29. A solução deve permitir que o controlador de frota altere o status de disponibilidade das unidades.

7.7.29.1. Unidades indisponíveis não poderão receber ocorrências.

7.7.29.2. A solução deve possuir relatórios indicando o tempo de indisponibilidade de cada unidade.

7.7.30. Integração com os Bombeiros Militares de Minas Gerais

7.7.30.1. A solução deve disponibilizar uma interface para que os Bombeiros Militares visualizem as informações das ocorrências que estão sendo atendidas pelo SAMU.

7.7.30.2. A solução deve permitir que os Bombeiros visualizem, no mínimo, as seguintes informações: Nome do Solicitante, Motivo do Atendimento, Endereço da ocorrência, Situação do Atendimento.

7.7.30.3. A solução deve suportar integração com outras aplicações através de WebServices.

7.7.31. Aplicativo para população acionar o SAMU

7.7.31.1. A solução deve disponibilizar um aplicativo gratuitamente nas plataformas GooglePlay e AppleStore para auxiliar à população a acionar o SAMU.

7.7.31.2. O aplicativo deve ser compatível com smartphones que utilizem os sistemas operacionais Android e iOS.

7.7.31.3. O aplicativo deve permitir que o usuário realize um pré-cadastro com informações pessoais como nome, data de nascimento, sexo e telefone.

7.7.31.4. O aplicativo deve permitir que o usuário realize uma chamada para a central de regulação do SAMU e, enquanto a ligação é realizada, os dados pré-cadastrados e informações de endereço da ocorrência sejam transmitidos e exibidos para o TARM na interface de registro de chamados do módulo de regulação.

7.7.31.5. O aplicativo deve permitir que o usuário selecione o endereço da ocorrência a partir de uma lista de endereços favoritos, cadastrados no próprio aplicativo, ou a partir da localização obtido através do GPS do smartphone.

7.8. MÓDULO GERENCIAL

7.8.1. O módulo gerencial deve ser hospedado em datacenter de alta disponibilidade e ser acessível através de navegadores Web.

7.8.2. A solução deve disponibilizar os cadastros necessários para operação e parametrização do sistema, conforme detalhado abaixo.

7.8.2.1. Cadastro de bases de atendimento distribuídas

7.8.2.2. Cadastro de agenda de telefones uteis

7.8.2.3. Cadastro de unidades de atendimento

7.8.2.4. Cadastro de Smartphones utilizados no módulo de atendimento móvel

7.8.2.5. Cadastro de pontos de interesse georreferenciados

7.8.2.6. Cadastro de estabelecimentos de saúde

7.8.2.7. Cadastro de Municípios

7.8.2.8. Cadastro de medicamentos

7.8.2.9. Cadastro de materiais utilizados nos atendimentos

7.8.2.10. Cadastro de usuários do sistema

7.8.3. O sistema deve permitir o cadastro de grupos de acesso e a configuração de quais funcionalidades estarão disponíveis para cada grupo de usuários.

7.8.4. O sistema deve permitir que o usuário cadastre checklists para serem respondidos pelos usuários através do módulo de atendimento móvel.

7.8.4.1. O sistema deve suportar que as perguntas do checklist sejam apresentadas agrupadas em grupos.

7.8.4.2. O sistema deve permitir o cadastro de perguntas do tipo aberta (resposta é um texto livre), múltipla escolha com resposta única e múltipla escolha com várias respostas.

7.8.4.3. O sistema deve permitir que o gestor indique quais perguntas são obrigatórios.

- 7.8.4.4. O sistema deve permitir que o usuário indique para quais unidades (ambulâncias) cada checklist deverá estar disponível para ser respondido.
- 7.8.5. A solução deve disponibilizar relatórios que permitam ao gestor visualizar o checklist respondido pelas equipes de atendimento.
- 7.8.5.1. O sistema deve permitir que o gestor consulte quais unidades não responderam os checklists em um determinado período.
- 7.8.6. O sistema deve permitir o cadastro e emissão de relatórios referentes a escala de trabalho dos profissionais da central de regulação e das unidades de atendimento.
- 7.8.7. O sistema deve permitir a geração de relatórios e exportação para excel das informações referentes ao horário de início e fim do turno de trabalho de cada profissional, obtidas a partir das operações de login e logout nos módulos de atendimento móvel e central de regulação.
- 7.8.8. O sistema deve permitir que os profissionais registrem solicitações de troca de turno. O profissional deve informar, no mínimo, os seguintes dados:
- 7.8.8.1. Nome e função do profissional que deseja solicitar a troca
- 7.8.8.2. Unidade onde o profissional trabalha
- 7.8.8.3. Data e Turno referente a solicitação de troca
- 7.8.8.4. Nome e função do profissional substituto
- 7.8.8.5. Data e turno referente a reposição do plantão
- 7.8.9. O sistema deve permitir que o profissional substituto aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno.
- 7.8.10. O sistema deve permitir que a coordenação aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno após as mesmas terem sido aprovadas pelo profissional substituto.
- 7.8.11. O sistema deve permitir a consulta das intercorrências cadastradas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel.
- 7.8.11.1. O sistema deve permitir a consulta das imagens digitais associadas as intercorrências.
- 7.8.11.2. O sistema deve permitir que o usuário altere o status de uma intercorrência para “Resolvido” ou “Não Resolvido”.
- 7.8.11.3. O sistema deve permitir o cadastro de listas de e-mails para envio automático de e-mails com as intercorrências recebidas de acordo com o seu tipo.
- 7.8.12. O sistema deve permitir a consulta e geração de relatórios referentes ao registro dos materiais retidos nos estabelecimentos de saúde. A solução deve permitir que o registro de material retido seja realizado através do módulo de atendimento móvel.
- 7.8.12.1. O sistema deve permitir que o usuário finalize um registro de retenção de material indicando que o mesmo foi devolvido, extraviado ou danificado.
- 7.8.13. O sistema deve permitir que o usuário visualize as requisições de materiais realizadas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel.
- 7.8.13.1. O sistema deve permitir que o usuário indique a quantidade aprovada referente a cada material solicitado. Também deve ser possível registrar uma observação do tipo texto livre para cada item.
- 7.8.14. O sistema deve permitir a visualização e impressão das fichas de atendimento contendo todas as informações relacionadas as ocorrências, incluindo as mensagens de texto trocadas entre a central de regulação e as equipes de atendimento.
- 7.8.15. A solução deve permitir que um usuário com as permissões adequadas altere os dados pessoais do paciente, como nome, sexo e idade, assim como as informações relacionadas a finalização das ocorrências registradas no sistema.
- 7.8.15.1. Todas as alterações realizadas na ficha de atendimento devem ser registradas e passíveis de auditoria através de interface que exiba o usuário que realizou a alteração, data e hora da alteração e a informação original que foi modificada.
- 7.8.16. O sistema deve disponibilizar, no mínimo, os seguintes relatórios:

- 7.8.16.1. Relatório indicando a resistência ou negativa de estabelecimentos de saúde em receber os pacientes. O relatório deve exibir, no mínimo, o número da ocorrência, data e hora do registro da informação, nome da unidade de atendimento (ambulância), nome do estabelecimento de saúde, indicação se houve apenas resistência no recebimento ou se foi necessário mudar o destino do paciente e campo de observação.
- 7.8.16.2. Relatório indicando a ocorrência de eventos onde as ambulâncias ficaram indisponíveis para realizar atendimentos. O relatório deve exibir, no mínimo, o nome da unidade, o nome do usuário responsável por registrar a informação, a data e hora de início e de fim da indisponibilidade, campo de observação e tempo total de indisponibilidade.
- 7.8.16.3. Relatório de excesso de velocidade que indique os eventos onde os veículos de atendimento excederam a velocidade máxima de 120 km/h.
- 7.8.16.4. Relatório de abastecimento das unidades. O relatório deve exibir as informações de abastecimento registradas através do módulo de atendimento móvel. O relatório deve exibir, no mínimo, as seguintes informações: placa do veículo, data do abastecimento, quilometragem, quantidade de litros e valor em reais.
- 7.8.16.5. Relatório de transferências hospitalares. O relatório deve exibir a data da transferência, o número da ocorrência, motivo da ocorrência, município de residência do paciente, hospital de origem, hospital de destino e motivo da ocorrência.
- 7.8.16.6. Relatório indicando os medicamentos e materiais utilizados em cada ocorrência. O relatório deve exibir as informações da ocorrência e a lista de materiais e medicamentos, com as respectivas quantidades, utilizadas no atendimento.
- 7.8.16.7. Relatório indicando as operações de substituição de veículos em cada unidade de atendimento. O relatório deve exibir a data da troca, usuário responsável pela informação, nome da unidade de atendimento, placa do veículo antigo e placa do veículo novo.
- 7.8.16.8. Relatório de tempo de resposta analítico. O relatório, com opção de geração de arquivo no formato excel, deve exibir o nome da unidade, dia, turno, quantidade de ocorrências atendidas, média de tempo entre o despacho e a equipe informar que está ciente da ocorrência, média de tempo entre o ciente e a equipe informar que saiu para atendimento, média de tempo entre o ciente e o veículo atingir a velocidade de 5km/h, média de tempo entre a saída para atendimento até a chegada ao local da ocorrência, média de tempo até a unidade ficar liberada, média de tempo entre a unidade ficar liberada e chegar na base.
- 7.8.16.9. Relatório de atendimentos por dia da semana. O relatório deve exibir o dia da semana, total de atendimento de USA, total de atendimentos de USB e total geral para o período informado pelo usuário.
- 7.8.16.10. Relatório consolidado de produção. O relatório consolidado deve ser gerado em formato planilha tipo "excel", com opção de filtro de ano e mês de competência, e deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:
 - 7.8.16.10.1. Total de ligações telefônicas, total de ligações consideradas trote, total de ligações perdidas, total de ligações que resultaram em orientações não médicas, total de ligações que resultaram em orientações médicas sem envio de ambulância e total de ligações que resultaram em saída de ambulância.
 - 7.8.16.10.2. Total geral de saídas de cada ambulância, exibindo o quantitativo que resultou ou não em atendimento.
 - 7.8.16.10.3. Total de atendimentos que resultaram em remoção para unidade de saúde de cada ambulância.
 - 7.8.16.10.4. Total de atendimentos com resolução no local da ocorrência (alta no local) de cada ambulância.
 - 7.8.16.10.5. Total de atendimentos que resultaram em óbito de cada ambulância.
 - 7.8.16.10.6. Total de atendimentos de transferência / transporte Inter hospitalar de cada ambulância.

- 7.8.16.10.7. Total de atendimentos classificados por tipo (clínico, psiquiátricos, obstétricos, pediátricos e causas externas) de cada ambulância.
- 7.8.16.10.8. Total de atendimentos relacionados a acidentes de trânsito de cada ambulância
- 7.8.16.10.9. Total de atendimentos relacionados a quedas de cada ambulância
- 7.8.16.10.10. Total de atendimentos relacionados a violência urbana de cada ambulância
- 7.8.16.10.11. Total de atendimentos relacionados a autoagressão de cada ambulância
- 7.8.16.10.12. Total de atendimentos classificados por faixa etária de cada ambulância
- 7.8.16.10.13. Total de atendimentos classificados por sexo de cada ambulância
- 7.8.16.10.14. Tempo médio de resposta de cada ambulância
 - 7.8.16.10.14.1. Tempo médio da entrada da chamada telefônica no sistema até o acionamento da unidade (pela central de regulação)
 - 7.8.16.10.14.2. Tempo médio do acionamento da unidade ao início do deslocamento
 - 7.8.16.10.14.3. Tempo médio do início do deslocamento à chegada no local
 - 7.8.16.10.14.4. Tempo médio da chegada no local da ocorrência até a liberação da unidade
- 7.8.16.10.15. Quantidade atendimentos de USA e USB agrupados por dia da semana e turno (diurno ou noturno)
- 7.8.16.10.16. Quantidade de atendimentos de USA e USB agrupados por município.
- 7.8.16.10.17. Lista de USA's disponíveis por dia do mês, com indicação da placa do veículo e nome / CRM do médico que trabalhou em cada turno.
- 7.8.16.10.18. Lista de USB's disponíveis por dia do mês, com indicação da placa do veículo que foi utilizado em cada turno.
- 7.8.16.10.19. Lista dos médicos reguladores, TARM's e Rádio Operadores que trabalharam na central de regulação em cada dia do mês.
- 7.8.16.11. O sistema deve possuir relatórios gráficos que permitam ao usuário visualizar a evolução do tempo resposta em escala de dias, meses ou anos. Devem ser exibidos, no mínimo, os seguintes tempos:
 - 7.8.16.11.1. Tempo médio da entrada da chamada até o acionamento da unidade
 - 7.8.16.11.2. Tempo médio do acionamento da unidade até o início do deslocamento
 - 7.8.16.11.3. Tempo médio do início do deslocamento até à chegada ao local
 - 7.8.16.11.4. Tempo médio da chegada no local até a liberação da unidade.
- 7.8.16.12. O sistema deve permitir que o usuário gere gráficos, com possibilidade de exportação para os formatos PNG ou JPG, de, no mínimo, as seguintes informações:
 - 7.8.16.12.1. Atendimentos por causa
 - 7.8.16.12.2. Atendimentos por faixa etária
 - 7.8.16.12.3. Atendimentos por sexo
 - 7.8.16.12.4. Atendimentos por município
 - 7.8.16.12.5. Atendimentos por código de gravidade (Vermelho, Amarelo, Verde)
- 7.8.16.13. A solução deve disponibilizar interface do tipo mapa que permita ao usuário visualizar em um gráfico de bolhas de dispersão a distribuição dos atendimentos nos municípios que são atendidos pela Central de Regulação.
 - 7.8.16.13.1. A interface deve permitir que o usuário aplique filtros de período de data e motivos de atendimento.
- 7.8.16.14. O sistema deve disponibilizar interface do tipo mapa onde o usuário visualize a localização dos atendimentos realizados. A solução deve diferenciar através de ícones ou cores os códigos de prioridade e motivos de atendimento.
 - 7.8.16.14.1. Deve ser possível aplicar filtros de data inicial e final, código de prioridade, ambulância, município, motivo do atendimento e hora inicial e final.

- 7.8.16.15. A solução deve permitir que a localização das ambulâncias seja visualizada, em tempo real, em uma interface Web, compatível com os principais navegadores (browsers) do mercado, como Internet Explorer, Edge, Chrome e Firefox.
- 7.8.16.15.1. O sistema deve permitir que seja possível identificar visualmente, na interface de mapa, o status da ambulância (disponível, saindo para o atendimento, no local do atendimento, saindo para o hospital, no hospital, etc)
- 7.8.16.16. O sistema deve permitir a visualização em interface de mapa dos pontos de interesse cadastrados no módulo de gestão, tais como bases distribuídas, unidades de saúde, base dos bombeiros, etc.
- 7.8.16.17. O sistema deve exibir o status da ignição e a velocidade atual de cada veículo.
- 7.8.16.18. O sistema deve permitir a consulta ao histórico de deslocamento dos veículos, com opção de filtro de data inicial e final.
- 7.8.16.19. O sistema deve permitir que a central de regulação visualize em uma interface de mapa a localização das ocorrências em atendimento.
- 7.8.16.19.1. O sistema deve permitir que o usuário visualize em tempo real, na interface de mapa, o veículo se deslocando até o local do atendimento.
- 7.8.16.19.2. O sistema deve exibir para o usuário uma sugestão de trajeto da ambulância até o local da ocorrência.
- 7.8.16.19.3. O sistema deve calcular e exibir para o usuário o tempo previsto para a ambulância chegar até o local do atendimento.
- 7.8.16.20. O sistema deve disponibilizar uma interface do tipo mapa onde sejam exibidas em tempo real a localização das unidades que estão em atendimento, assim como os horários do chamado, saída para atendimento, chegada no local, saída para hospital e chegada no hospital das respectivas ocorrências.
- 7.8.16.21. O sistema deve possuir funcionalidades que permitam que o gestor de frota gerencie as manutenções preventivas dos veículos.
- 7.8.16.21.1. Deve ser possível cadastrar os serviços de manutenção e o intervalo em quilometragem ou dias com que cada um deles deve ser realizado.
- 7.8.16.21.2. A solução deve permitir que usuário atribua planos de manutenção diferentes para cada tipo de veículo.
- 7.8.16.21.3. O sistema deve gerar relatórios que indiquem os veículos cujos serviços de manutenção estão vencidos ou próximos de vencer, seja devido ao prazo ou quilometragem percorrida.
- 7.8.16.22. O sistema deve disponibilizar uma interface que exiba em tempo real o nome dos profissionais que estão trabalhando na central de regulação, a função (TARM, Médico Regulador ou Controlador de Frota) e a quantidade de atendimentos realizadas por cada um deles desde o início do turno de trabalho.
- 7.8.16.23. Ferramenta de BI (*Business Intelligence*)**
- 7.8.16.23.1. A solução deve disponibilizar ferramenta do tipo BI (*Business Intelligence*) que permita ao usuário visualizar em uma interface de gráfico informações estatísticas dos atendimentos.
- 7.8.16.23.2. A solução deve suportar que o usuário aplique filtros e realize cruzamento de dados sem necessidade de alteração no código fonte dos sistemas.
- 7.8.16.23.3. A ferramenta deve exibir, no mínimo:
- 7.8.16.23.3.1. Quantitativo de atendimentos classificados por código de prioridade por município
- 7.8.16.23.3.2. Quantitativo de atendimentos classificados pelo sexo do paciente
- 7.8.16.23.3.3. Quantitativo de atendimentos classificados por faixa etária do paciente

7.8.16.23.3.4. Quantitativo de atendimentos classificados por motivo do atendimento

7.8.16.23.4. A Contratada deverá disponibilizar, sem custo para a Contratante, novos cubos de análise de dados e indicadores.

7.9. Módulo de Telemedicina

7.9.1. O módulo de telemedicina deve permitir a transmissão das informações de eletrocardiogramas das unidades de atendimento móvel para a central de telemedicina, assim como o recebimento dos respectivos laudos de avaliação.

7.9.2. O serviço objeto desse módulo contempla o monitoramento, medições e controle dos dispositivos por meio de conectividade móvel.

7.9.3. A contratação de serviços de telecomunicação que servirão de insumo e suportarão o serviço de telemedicina contratado são de responsabilidade da CONTRATADA, não se confundindo com o serviço de telemedicina objeto do item.

7.9.4. A CONTRATADA deve disponibilizar mini modems e chips de dados 3G/4G com planos de dados adequados e compatíveis com os notebooks utilizados pela CONTRATANTE para integração com o eletrocardiograma.

7.9.5. O fornecimento dos eletrocardiogramas, notebooks e softwares de integração entre o eletrocardiograma e a central de telemedicina não fazem parte do escopo desse item.

7.10. Horas Técnicas para Manutenção Evolutiva

7.10.1. As horas técnicas poderão ser utilizadas para o desenvolvimento de novas funcionalidades na solução contratada.

7.10.2. As horas serão contratadas e faturadas conforme necessidade e medição, não existindo garantia de utilização mínima.

7.10.3. Previamente à execução de cada desenvolvimento, haverá necessidade de se estabelecer o tamanho do esforço útil em horas.

7.10.4. A Contratada irá propor uma estimativa de esforço com base nas atividades a serem executadas para atendimento às demandas, e a Contratante confirmará ou rejeitará a estimativa, conforme os parâmetros de avaliação de sua equipe técnica.

7.10.5. A iteração será recebida, sendo considerada para faturamento do mês, quando as pendências forem resolvidas, os artefatos entregues e aceitos e as atividades concluídas.

7.10.6. Uma iteração poderá ser considerada concluída mesmo que algum entregável (artefato) não essencial não tenha sido aceito, desde que o gestor técnico entenda que ausência dele não compromete a qualidade do produto principal.

8. SUPORTE PREVENTIVO ATIVO

8.1. A CONTRATADA deverá possuir e manter uma estrutura de suporte preventivo ativo que será responsável por monitorar o status da comunicação das ambulâncias e realizar, no mínimo, as atividades de manutenção preventiva ativa detalhadas abaixo:

8.1.1. Verificar unidades de atendimento em que os equipamentos de comunicação estiverem off-line e/ou desconectados do transceptor híbrido.

8.1.2. Suportar, em caso de problema detectado, entrar em contato com o responsável pela Central de Regulação ou base descentralizada para tratativas e resolução dos problemas.

9. IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA LEGADO

9.1. A CONTRATADA deverá importar as informações referentes aos atendimentos do sistema atualmente em uso pelo CIS-URG OESTE de forma que as informações históricas possam continuar disponíveis para consulta mesmo após a troca da solução.

10. REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

10.1. Os materiais e equipamentos que venham a ser substituídos devido a extravio, roubo, furto ou mau uso poderão ser faturados pela CONTRATADA.

- 10.2. Entende-se por mau uso aquele diferente das condições normais de uso do sistema, não se enquadrando assim os materiais ou equipamentos danificados por desgaste natural ou por deficiência da instalação ou do equipamento/material.
- 10.3. Em caso de substituição por mau uso a CONTRATADA deverá cobrar apenas o valor referente ao equipamento danificado.
- 10.4. Para todos os componentes indicados como mau uso pela CONTRATADA deverá ser apresentado por ela um relatório onde seja possível identificar a peça visualmente bem como o dano causado, se for o caso.

11. CARACTERÍSTICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 11.1. A prestação de serviços deverá compreender os seguintes itens a serem fornecidas pela empresa contratada:
- 11.1.1. Fornecimento em regime de locação do módulo de atendimento móvel, composto por softwares e smartphone com cabos, suporte veicular, bateria e demais acessórios necessários para o seu funcionamento.
- 11.1.2. Fornecimento em regime de locação do módulo de comunicação satelital, composto por softwares, transceptor satelital, antenas e demais acessórios necessários.
- 11.1.3. Fornecimento em regime de locação do módulo de regulação médica, composto por softwares.
- 11.1.4. Fornecimento em regime de locação do módulo de gerencial, composto por softwares.
- 11.1.5. Instalação nas ambulâncias do sistema de fornecimento de energia para uso do smartphone e antenas de comunicação quando embarcados.
- 11.1.6. Manual de utilização dos hardwares e softwares.
- 11.1.7. Treinamento de facilitadores e usuários.
- 11.1.8. Suporte remoto e telefônico pelo período do contrato.
- 11.1.9. Suporte presencial quando o problema não puder ser resolvido remotamente.
- 11.1.10. Todos os custos de Correios e/ou transportadoras necessários a prestação dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.
- 11.1.11. O órgão contratante deverá disponibilizar os seguintes itens:
- 11.1.11.1. Links de internet com redundância.
- 11.1.11.2. Estrutura para treinamento – Sala, data show, flip chart, manuais etc.
- 11.1.11.3. Agenda de instalação de veículos em datas consecutivas com quantidade mínima de veículos dia determinada na reunião de kick off.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 12.1. Por se tratar de serviço crítico que não pode ser descontinuado, o início da prestação dos serviços deve ser de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com a conclusão da entrega do objeto, incluindo instalação dos equipamentos nos veículos, em até 30 (trinta) dias.
- 12.2. Os equipamentos de comunicação e monitoramento devem ser instalados nas ambulâncias que estão distribuídas nas bases descentralizadas do CIS-URG OESTE, conforme agendamento prévio.

13. TESTE DE CONFORMIDADE

QUADRO II – TESTE DE CONFORMIDADE

1 – REQUISITOS GERAIS			
Subitem	Requisito	ATENDIDO	
		SIM	NÃO
1.1	O sistema deverá estar configurado em idioma português (do Brasil).		
1.2	Para a realização dos testes far-se-á necessária a presença de um técnico na equipe definida pela empresa com conhecimento pleno do ambiente (versões dos softwares básicos, senhas do sistema, espaço em disco, entre outras informações necessárias) para esclarecer quaisquer dúvidas surgidas.		

1.3	O ambiente para os testes do sistema deverá seguir os requisitos definidos neste Edital e deverá estar devidamente instalado, configurado e povoado na data definida para início dos testes.		
1.4	Para realizar o teste de conformidade, as empresas deverão fornecer relatórios informando a configuração de hardware dos equipamentos, assim como a arquitetura de comunicação entre os smartphones, o modem satelital, o servidor local e o servidor remoto.		
1.5	As empresas deverão providenciar e instalar equipamentos, softwares, bases de dados com a massa de testes e outros artefatos necessários e suficientes para os testes.		
2 – MÓDULO DE ATENDIMENTO MÓVEL			
2.1	Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital para recebimento e envio das ocorrências, mensagens, códigos de deslocamento e dados vitais do paciente.		
2.2	O aplicativo deve emitir um alarme sonoro intermitente quando uma ocorrência for recebida, que só deve cessar quando a equipe indicar que recebeu a ocorrência através de um comando ou botão do tipo ciente.		
2.3	A informação de que a equipe teve ciência da ocorrência deve ser exibida para os profissionais da central de regulação.		
2.4	O aplicativo deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações registradas no módulo central de regulação: <ul style="list-style-type: none"> • Número da Ocorrência • Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo e Verde) • Data e hora da Ocorrência • Nome do Médico Regulador • Nome, sexo e idade do paciente • Endereço e Ponto de Referência da ocorrência. 		
2.5	O aplicativo deve possuir integração com navegadores GPS para permitir que o usuário visualize em uma interface de mapa as orientações para chegar ao local de destino sem a necessidade de digitar o endereço da ocorrência que foi recebido da central de regulação.		
2.6	O aplicativo deve exibir para o usuário o nome da unidade e veículo ao qual o smartphone está associado.		
2.7	O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos de deslocamento: <ul style="list-style-type: none"> • Saída para Atendimento • Chegada no local do Atendimento • Saída para Hospital • Chegada no Hospital • Unidade Liberada • Chegada na Base 		
2.8	O aplicativo deve identificar, através do GPS do smartphone, e alertar o usuário quando o mesmo esquecer de informar algum código de deslocamento. Por exemplo, quando o equipamento estiver em movimento e o usuário não enviou o código de saída para atendimento. Ou, quando o equipamento estiver parado por alguns minutos e o usuário não enviou o código de chegada no local do atendimento.		
2.9	Os códigos de deslocamento informados pelo aplicativo devem atualizar automaticamente as interfaces pertinentes nos módulos Central de Regulação e Gerencial, de forma que a equipe da Central possa acompanhar o status do atendimento de cada unidade.		
2.10	As informações de data/hora dos códigos de deslocamento informados através do aplicativo devem ser integradas com os relatórios de tempo resposta do módulo gerencial.		
2.11	O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos relacionados a ocorrência: <ul style="list-style-type: none"> • Cena Insegura • Solicitar Apoio da PM • Solicitar Apoio da USA 		
2.12	O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para a central de regulação, no mínimo, as seguintes informações da cena: <ul style="list-style-type: none"> • Confirmação de nome, idade (anos, meses e dias) e sexo do paciente 		

	<ul style="list-style-type: none"> • Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada • Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora. <ul style="list-style-type: none"> ○ O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow • Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia <ul style="list-style-type: none"> ○ O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score • Temperatura • Campo para livre para o usuário digitar observações da cena. 		
2.13	O aplicativo deve permitir que o usuário envie um pedido de Solicitação de Conduta Médica. Quando o usuário enviar uma solicitação de conduta médica a solução deve exibir um alerta na central para o médico regulador responsável pela ocorrência.		
2.14	O aplicativo deve permitir que o usuário registre e transmita para a central de regulação as informações referentes aos medicamentos e materiais utilizados no atendimento da ocorrência. A informações referentes aos medicamentos / materiais utilizados, com as suas respectivas quantidades, devem ser exibidos para o médico regulador na central e também deverão ser acessíveis através de relatórios no módulo gerencial.		
2.15	O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação fotos associadas a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. As imagens deverão ser exibidas para o médico regulador.		
2.16	O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação vídeos associados a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. Os vídeos deverão ser exibidos para o médico regulador.		
2.17	O aplicativo deve permitir que o usuário registre os materiais, com as suas respectivas quantidades, que fiquem retidos nos estabelecimentos de saúde. O aplicativo também deve permitir o registro do número da ocorrência, nome da porta de entrada, responsável pela retenção e observações pertinentes. O aplicativo deve permitir o registro da assinatura do responsável pela retenção. A assinatura deve ser registrada através de desenho na interface de tela do smartphone. As informações referentes aos materiais retidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.		
2.18	A solução deve permitir que o usuário consulte informações referentes as classes de risco para atendimento de ocorrências relacionadas a produtos perigosos. As informações deverão ser aquelas baseadas na resolução número 420 da agencia nacional de transportes terrestres de 12 fevereiro de 2004 e na NBR 7500 da ABNT de 20 de junho de 2004.		
2.19	O aplicativo deve permitir que o usuário consulte os protocolos de suporte para atendimentos de USA e USB definidos pela equipe do NEP.		
2.20	O aplicativo deve permitir que todos os integrantes da equipe de atendimento realizem a operação de registro de início e fim do turno de trabalho, informando usuário/senha e telefone de contato. As informações da equipe associada a cada unidade devem ser exibidas para os usuários da central através do módulo Central de Regulação. As informações de início e fim da jornada de cada profissional, registradas no aplicativo, devem estar disponíveis em relatórios do módulo gerencial.		
2.21	O aplicativo deve permitir que os usuários informem para a Central de Regulação o início do horário de almoço.		
2.22	O aplicativo deve permitir que a equipe solicite para a central autorização para abastecer o veículo.		
2.23	O aplicativo deve permitir que o usuário informe os dados referentes ao abastecimento do veículo, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Quilometragem do Veículo • Quantidade de Litros • Valor do Abastecimento • Tipo de Combustível • As informações referentes ao abastecimento devem estar disponíveis para consulta em relatórios do módulo gerencial. 		
2.24	O aplicativo deve permitir que o usuário informe que está realizando o procedimento de desinfecção da ambulância.		

2.25	O aplicativo deve permitir que o usuário indique que a unidade/veículo está indisponível, informando, no mínimo, o nome do usuário responsável pela informação, o motivo da indisponibilidade, selecionável através de uma lista pré-cadastrada e um campo de observação.		
2.26	O aplicativo deve permitir que o usuário preencha checklists personalizados configuráveis no módulo de gestão. A solução deve permitir que sejam configurados checklists diferentes para cada unidade/ambulância. Os checklists respondidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.		
2.27	O aplicativo deve permitir que o usuário preencha intercorrências informando, no mínimo, o tipo da intercorrência, selecionado a partir de uma lista pré-cadastrada, e um campo de observação. O aplicativo deve permitir que o usuário registre imagens digitais, obtidas com a câmera do smartphone, associadas as intercorrências. As intercorrências devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.		
2.28	O aplicativo deve permitir que o usuário preencha e envie para o módulo de gestão requisições de reposição de materiais e medicamentos.		
2.29	O aplicativo deve disponibilizar funcionalidade para permita a troca de mensagens entre a equipe de atendimento e os profissionais que atuam na central de regulação. Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital para recebimento e envio das mensagens, códigos de deslocamento e dados vitais do paciente.		
2.30	O aplicativo deve permitir que o usuário indique qual profissional, da equipe logada no smartphone, é quem está enviando uma mensagem.		
2.31	O aplicativo deve possuir indicação visual de confirmação de entrega das mensagens.		
2.32	O aplicativo deve possuir funcionalidade onde uma frase dita pelo usuário é convertida para texto e enviada como mensagem.		
2.33	O aplicativo deve permitir o georeferenciamento do local de atendimento das ocorrências.		
2.34	A aplicação deve permitir a atualização remota de versões do software.		
3 – Módulo de comunicação via satélite			
3.1	O módulo deve suportar que a comunicação entre o smartphone e o transceptor satelital instalado na ambulância seja realizada por meio de comunicação sem fio.		
3.2	O transceptor deve permitir a comunicação e o rastreamento veicular utilizando a rede de dados celular. Preferencialmente a comunicação deve ser realizada através da rede GPRS ou 3G e, em caso de falha desta, deve ser utilizado, automaticamente, o meio satelital.		
3.3	O módulo de comunicação via satélite deve ser integrado aos outros módulos da solução. Ou seja, o módulo de comunicação via satélite deve permitir a comunicação entre o módulo de atendimento móvel e o módulo de regulação médica de forma transparente para os usuários da solução.		
3.4	O transceptor satelital deve atender as especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.		
4- Módulo integrado de regulação médica			
4.1	A solução deve funcionar em uma arquitetura onde os dados de atendimento são registrados em um servidor local. A aplicação deve permitir que os dados sejam mantidos sincronizados com um servidor remoto, que será utilizado como concentrador dos dados e contingência.		

4.2	<p>As funcionalidades relacionadas ao registro dos chamados e regulação das ocorrências devem estar disponíveis mesmo que a central de regulação esteja sem conexão externa com a internet. Ou seja, essas funcionalidades não devem depender de acesso a servidores instalados fora da central de regulação.</p> <p>Esse item não se aplica as funcionalidades de comunicação com as equipes de campo e visualização da localização das unidades, pois, por sua natureza, essas funções dependem de acesso a informações armazenadas em servidores externos.</p> <p>A integração entre o servidor instalado na central de regulação e o servidor remoto instalado em datacenter, responsável pela comunicação com as equipes e execução do módulo gerencial, deve ser transparente para os usuários.</p> <p>A solução deve indicar para o usuário o status da conexão com o servidor local e o servidor remoto.</p>		
4.3	A solução deve possuir integração com central de telefonia para permitir a recuperação automática do número do telefone do solicitante.		
4.4	<p>A solução deve permitir que o atendente do SAMU (TARM) registre, no mínimo, as seguintes informações.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone do Solicitante • Motivo da Ligação • Tipo de Ligação (Urgência, Transferência, Apoio da Unidade, Outros) <ul style="list-style-type: none"> • Quando o motivo da ligação for “Outros”, a solução deve permitir que o usuário registre o motivo a partir de uma lista pré-cadastrada. • Município de residência do paciente • Nome e qualificação do solicitante (Paciente / Vítima, Médico, Enferm Outros) • Município e endereço da ocorrência. <ul style="list-style-type: none"> • A solução deve possuir funcionalidade de pesquisa de logradouros para evitar erros de preenchimento. A base de dados utilizada deve possuir os logradouros dos municípios de atuação do Contratante. • Nome do Paciente. • Sexo e idade em anos, meses e dias. 		
4.5	A solução deve exibir para o TARM um cronometro indicando o tempo total do chamado. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado.		
4.6	A solução deve preencher automaticamente as informações referentes ao paciente, solicitante e endereço, quando a chamada for realizada através de um número de telefone que já tenha acionado a central de regulação anteriormente. O sistema deve permitir que o TARM altere essas informações, caso seja necessário.		
4.7	Quando o tipo da ligação for Urgência ou Transferência, as informações da ocorrência preenchidas pelo TARM deverão ser disponibilizadas para um usuário do tipo médico regulador continuar o atendimento.		
4.8	O médico regulador deverá visualizar, com opção de alterar, as informações registradas pelo TARM.		
4.9	<p>O sistema deve suportar que o médico responsável pela primeira regulação registre, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anamnese • Antecedentes Mórbidos e Tratamentos • Hipótese Diagnóstica • Classificação do Atendimento (Clinico, Trauma, Gineco/Obstetrico, Psiquiátrico ou Pediátrico) • Motivo do Atendimento – a partir de uma lista pré-cadastrada • Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo ou Verde) • Decisão (Enviar USA, Enviar USB, Orientação, Outros) • Quando a decisão for enviar USA ou USB, a solução deve permitir que o médico libere a ocorrência para que o Controlador de Frota realize o despacho para unidade. 		

	<ul style="list-style-type: none"> Quando a decisão for “Outros”, a solução deve exigir que o usuário indique qual foi a decisão a partir de uma lista pre-cadastrada. 		
4.10	O sistema deve permitir que o médico regulador registre que não existem recursos para atender uma ocorrência.		
4.11	O sistema deve permitir que a ocorrência seja finalizada por falta de recursos ou seja mantida na fila de ocorrências com um status de aguardando recursos.		
4.12	A solução deve exibir para o médico responsável pela primeira regulação um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total da regulação. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado.		
4.13	O sistema deve permitir que o Controlador de Frota visualize e altere as informações de endereço da ocorrência. O sistema deve permitir que o Controlador de Frota despache a ocorrência para unidade / ambulância selecionada. Os dados da ocorrência devem ser recebidos no smartphone da equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel.		
4.14	A solução deve exibir para o controlador de frota um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total do despacho. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do despacho ultrapassar um período de tempo pré-determinado.		
4.15	O sistema deve permitir que o médico regulador, responsável pela regulação após o despacho da ocorrência, registre, no mínimo, as seguintes informações. <ul style="list-style-type: none"> Avaliação Inicial Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora. A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score Temperatura Avaliação secundária e evolução do caso Indicação se ocorrência teve ou não atendimento Caso tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário indique se foi realizado um atendimento no local ou uma remoção para unidade de saúde. Caso não tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário informe o motivo a partir de uma lista pre-cadastrada. Ocorrência de óbito. Medicamentos utilizados no atendimento. A solução deve permitir que o médico regulador imprima a lista de medicamentos utilizados. Indicativo se foi solicitado apoio da PM, bombeiros ou USA e se o apoio compareceu. Estabelecimento de saúde para onde o paciente foi encaminhado. A solução deve permitir que o médico regulador consulte as especialidades pertinentes aos estabelecimentos de saúde a partir do código CNES. 		
4.16	A solução deve permitir que o médico registre a ocorrência de resistência ou negativa do estabelecimento de saúde em receber o paciente. As informações de resistência / negativa de atendimento devem ser disponibilizar em relatórios do módulo de gestão.		
4.17	A solução deve permitir que o médico regulador importe para a ficha de atendimento as informações referentes aos dados vitais que foram transmitidas através do módulo de atendimento móvel, evitando que as mesmas precisem ser redigitadas.		
4.18	A solução deve permitir que o médico regulador visualize a lista de medicamentos utilizadas na ocorrência que forem informados pela equipe através do módulo de atendimento móvel.		
4.19	A solução deve permitir que o médico regulador visualize as imagens e vídeos do atendimento transmitidas para a central através do módulo de atendimento móvel.		
4.20	A solução deve permitir que o médico regulador preencha informações referentes a cada um dos pacientes em ocorrências envolvendo múltiplas vítimas.		
4.21	A solução deve permitir que a central interaja com as equipes de atendimento através do envio e recebimento de mensagens para o módulo de atendimento móvel.		

	As mensagens enviadas deverão possuir alguma indicação visual de confirmação que as mensagens foram entregues ao destinatário.		
4.22	A solução deve permitir que o médico regulador registre os dados de transferência de pacientes, informando, no mínimo, os seguintes campos. <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Transferência: Normal, Judicial ou Vaga Zero • Nome do Paciente e nome do Médico Solicitante • Hospital de Destino • Dados vitais do paciente • O sistema deve calcular e exibir para o profissional o valor da escala de coma de Gasglow • Hospital de destino • Registro de resistência ou negativa do estabelecimento de saúde em receber o paciente • Observações 		
4.23	A solução deve exibir uma lista com todas as ocorrências não finalizadas, indicando o status de cada uma delas. Status da Ocorrência: Aguardando Regulação, Aguardando Despacho, Aguardando Ciente (equipe ainda não confirmou o recebimento da ocorrência no módulo de atendimento móvel), Saída para Atendimento, No Local do Atendimento, Saída para Unidade de Saúde, Na Unidade de Saúde, Unidade Liberada. O status das ocorrências deve ser atualizado automaticamente quando a equipe de atendimento enviar os códigos de deslocamento através do módulo de atendimento móvel.		
4.24	A aplicação deve permitir que o controlador de frota interaja com a equipe de atendimento através da troca de mensagens entre o módulo de regulação e o módulo de atendimento móvel. As mensagens enviadas devem possuir confirmação de entrega para o destinatário		
4.25	A solução deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações referentes as unidades / ambulâncias. Situação da Ignição: ligada ou desligada Velocidade do veículo Caso a velocidade seja superior a 120 km/h deve ser exibido um alerta na central. Situação do módulo de comunicação via satélite: conectado via satélite, conectado via rede celular ou desconectado. Situação do smartphone utilizado pela equipe de atendimento: conectado ou desconectado. Lista dos profissionais logados, através do módulo de atendimento móvel, associados a unidade/ambulância. A solução deve exibir, para cada profissional, o nome, função, telefone e data/hora do login. A solução deve indicar visualmente se as unidades estão operando com a equipe completa.		
4.26	A solução deve permitir que o controlador de frota altere o veículo associado a uma determinada unidade.		
4.27	A solução deve permitir que o controlador de frota altere o status de disponibilidade das unidades. Unidades indisponíveis não poderão receber ocorrências. A solução deve possuir relatórios indicando o tempo de indisponibilidade de cada unidade.		
5- Aplicativo para população acionar o SAMU			
5.1	A solução deve disponibilizar um aplicativo gratuitamente nas plataformas GooglePlay e AppleStore para auxiliar à população a acionar o SAMU.		
5.2	O aplicativo deve ser compatível com smartphones que utilizem os sistemas operacionais Android e iOS.		
5.3	O aplicativo deve permitir que o usuário realize um pré-cadastro com informações pessoais como nome, data de nascimento, sexo e telefone.		
5.4	O aplicativo deve permitir que o usuário realize uma chamada para a central de regulação do SAMU e, enquanto a ligação é realizada, os dados pré-cadastrados e informações de endereço da ocorrência sejam transmitidos e exibidos para o TARM na interface de registro de chamados do módulo de regulação.		
5.5	O aplicativo deve permitir que o usuário selecione o endereço da ocorrência a partir de uma lista de endereços favoritos, cadastrados no próprio aplicativo, ou a partir da localização obtido através do GPS do smartphone.		
6- Módulo Gerencial			
6.1	A solução deve disponibilizar os cadastros necessários para operação e parametrização do sistema, conforme detalhado abaixo.		

	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro de bases de atendimento distribuídas • Cadastro de agenda de telefones uteis • Cadastro de unidades de atendimento • Cadastro de Smartphones utilizados no módulo de atendimento móvel • Cadastro de pontos de interesse georreferenciados • Cadastro de estabelecimentos de saúde • Cadastro de Municípios • Cadastro de medicamentos • Cadastro de materiais utilizados nos atendimentos • Cadastro de usuários do sistema 		
6.2	O sistema deve permitir o cadastro de grupos de acesso e a configuração de quais funcionalidades estarão disponíveis para cada grupo de usuários.		
6.3	O sistema deve permitir que o usuário cadastre checklists para serem respondidos pelos usuários através do módulo de atendimento móvel. O sistema deve suportar que as perguntas do checklist sejam apresentadas agrupadas em grupos. O sistema deve permitir o cadastro de perguntas do tipo aberta (resposta é um texto livre), múltipla escolha com resposta única e múltipla escolha com várias respostas. O sistema deve permitir que o gestor indique quais perguntas são obrigatórios. O sistema deve permitir que o usuário indique para quais unidades (ambulâncias) cada checklist deverá estar disponível para ser respondido.		
6.4	A solução deve disponibilizar relatórios que permitam ao gestor visualizar o checklist respondido pelas equipes de atendimento. O sistema deve permitir que o gestor consulte quais unidades não responderam os checklists em um determinado período.		
6.5	O sistema deve permitir o cadastro e emissão de relatórios referentes a escala de trabalho dos profissionais da central de regulação e das unidades de atendimento.		
6.6	O sistema deve permitir a geração de relatórios e exportação para excel das informações referentes ao horário de início e fim do turno de trabalho de cada profissional, obtidas a partir das operações de login e logout nos módulos de atendimento móvel e central de regulação.		
6.7	O sistema deve permitir que os profissionais registrem solicitações de troca de turno. O profissional deve informar, no mínimo, os seguintes dados: <ul style="list-style-type: none"> • Nome e função do profissional que deseja solicitar a troca • Unidade onde o profissional trabalha • Data e Turno referente a solicitação de troca • Nome e função do profissional substituto • Data e turno referente a reposição do plantão 		
6.8	O sistema deve permitir que o profissional substituto aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno.		
6.9	O sistema deve permitir que a coordenação aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno após as mesmas terem sido aprovadas pelo profissional substituto.		
6.10	O sistema deve permitir a consulta das intercorrências cadastradas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel. O sistema deve permitir a consulta das imagens digitais associadas as intercorrências. O sistema deve permitir que o usuário altere o status de uma intercorrência para “Resolvido” ou “Não Resolvido”. O sistema deve permitir o cadastro de listas de e-mails para envio automático de e-mails com as intercorrências recebidas de acordo com o seu tipo.		
6.11	O sistema deve permitir a consulta e geração de relatórios referentes ao registro dos materiais retidos nos estabelecimentos de saúde. A solução deve permitir que o registro de material retido seja realizado através do módulo de atendimento móvel.		
6.12	O sistema deve permitir que o usuário finalize um registro de retenção de material indicando que o mesmo foi devolvido, extraviado ou danificado.		
6.13	O sistema deve permitir que o usuário visualize as requisições de materiais realizadas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel. O sistema deve permitir que o usuário indique a quantidade aprovada referente a cada material solicitado. Também deve ser possível registrar uma observação do tipo texto livre para cada item.		

6.14	O sistema deve permitir a visualização e impressão das fichas de atendimento contendo todas as informações relacionadas as ocorrências, incluindo as mensagens de texto trocadas entre a central de regulação e as equipes de atendimento.		
6.15	A solução deve permitir que um usuário com as permissões adequadas altere os dados pessoais do paciente, como nome, sexo e idade, assim como as informações relacionadas a finalização das ocorrências registradas no sistema. Todas as alterações realizadas na ficha de atendimento devem ser registradas e passíveis de auditoria através de interface que exiba o usuário que realizou a alteração, data e hora da alteração e a informação original que foi modificada.		
6.16	O sistema deve possuir relatórios gráficos que permitam ao usuário visualizar a evolução do tempo resposta em escala de dias, meses ou anos. Devem ser exibidos, no mínimo, os seguintes tempos: <ul style="list-style-type: none"> • Tempo médio da entrada da chamada até o acionamento da unidade • Tempo médio do acionamento da unidade até o início do deslocamento • Tempo médio do início do deslocamento até à chegada ao local • Tempo médio da chegada no local até a liberação da unidade. 		
6.17	A solução deve disponibilizar interface do tipo mapa que permita ao usuário visualizar em um gráfico de bolhas de dispersão a distribuição dos atendimentos nos municípios que são atendidos pela Central de Regulação. A interface deve permitir que o usuário aplique filtros de período de data e motivos de atendimento.		
6.18	O sistema deve disponibilizar interface do tipo mapa onde o usuário visualize a localização dos atendimentos realizados. A solução deve diferenciar através de ícones ou cores os códigos de prioridade e motivos de atendimento. Deve ser possível aplicar filtros de data inicial e final, código de prioridade, ambulância, município, motivo do atendimento e hora inicial e final.		
6.19	A solução deve permitir que a localização das ambulâncias seja visualizada, em tempo real, em uma interface Web.		
6.20	O sistema deve permitir que seja possível identificar visualmente, na interface de mapa, o status da ambulância (disponível, saindo para o atendimento, no local do atendimento, saindo para o hospital, no hospital, etc)		
6.21	O sistema deve permitir a visualização em interface de mapa dos pontos de interesse cadastrados no módulo de gestão, tais como bases distribuídas, unidades de saúde, base dos bombeiros, etc.		
6.22	O sistema deve exibir o status da ignição e a velocidade atual de cada veículo. O sistema deve permitir a consulta ao histórico de deslocamento dos veículos, com opção de filtro de data inicial e final.		
6.23	O sistema deve permitir que a central de regulação visualize em uma interface de mapa a localização das ocorrências em atendimento. O sistema deve permitir que o usuário visualize em tempo real, na interface de mapa, o veículo se deslocando até o local do atendimento. O sistema deve exibir para o usuário uma sugestão de trajeto da ambulância até o local da ocorrência. O sistema deve calcular e exibir para o usuário o tempo previsto para a ambulância chegar até o local do atendimento.		
6.24	O sistema deve disponibilizar uma interface do tipo mapa onde sejam exibidas em tempo real a localização das unidades que estão em atendimento, assim como os horários do chamado, saída para atendimento, chegada no local, saída para hospital e chegada no hospital das respectivas ocorrências.		
6.25	O sistema deve possuir funcionalidades que permitam que o gestor de frota gerencie as manutenções preventivas dos veículos. Deve ser possível cadastrar os serviços de manutenção e o intervalo em quilometragem ou dias com que cada um deles deve ser realizado. A solução deve permitir que usuário atribua planos de manutenção diferentes para cada tipo de veículo. O sistema deve gerar relatórios que indiquem os veículos cujos serviços de manutenção estão vencidos ou próximos de vencer, seja devido ao prazo ou quilometragem percorrida.		
6.26	A solução deve disponibilizar ferramenta do tipo BI (Business Intelligence) que permita ao usuário visualizar em uma interface de gráfico informações estatísticas dos atendimentos.		

6.27	A solução deve suportar que o usuário aplique filtros e realize cruzamento de dados sem necessidade de alteração no código fonte dos sistemas.		
------	--	--	--

14. DO VALOR

14.1. O valor mensal estimado do serviço é de R\$ 132.650,16 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

14.2. O Valor estimado para horas técnicas para manutenção evolutiva, quando utilizado, é de R\$94.002,00 (noventa e quatro mil e dois reais)

14.3. VALOR TOTAL estimado desta licitação **anualizado** é de R\$ 1.685.803,92 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e três reais e noventa e dois centavos).

14.4. Quadro de Valores

VALORES ESTIMADOS

I	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
01	Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	50	SERVIÇO	R\$831,67	R\$41.583,50
02	Locação do módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção.	50	SERVIÇO	R\$1.082,67	R\$ 54.133,50
03	Locação do módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte.	01	SERVIÇO	R\$12.933,33	R\$ 12.933,33
04	Locação do módulo gerencial, manutenção e suporte	01	SERVIÇO	R\$11.333,33	R\$ 11.333,33
05	Locação de licença de uso do módulo de telemedicina	50	SERVIÇO	R\$253,33	R\$ 12.666,50
A	TOTAL - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				R\$ 132.650,16
II	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL HORAS TÉCNICAS
06	Horas Técnicas para manutenção evolutiva	600	HORAS	R\$156,67	R\$ 94.002,00
B	VALOR TOTAL DAS HORAS TÉCNICAS PREVISTA				R\$ 94.002,00
<p>A - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS = (Valor Mensal Item 01 + Valor Mensal Item 02 + Valor Mensal Item 03 + Valor Mensal Item 04 + Valor Mensal Item 05)</p> <p>A1 - VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO: VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS x 12 MESES</p> <p>B - VALOR DAS HORAS TÉCNICAS PREVISTA</p> <p>C - VALOR TOTAL DA PROPOSTA = Valor Anual da Locação (A1) + Valor Horas Técnicas Prevista (B)</p> <p>VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 132.650,16 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)</p> <p>VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.591.801,92 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil e oitocentos e um reais e noventa e dois centavos)</p> <p>VALOR DAS HORAS TÉCNICAS ESTIMADA: R\$ 94.002,00 (noventa e quatro mil e dois reais)</p> <p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.685.803,92 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e três reais e noventa e dois centavos)</p>					

15. PRAZOS E CONDIÇÕES

15.1. Por se tratar de serviço crítico que não pode ser descontinuado, o início da prestação dos serviços deve ser de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com a conclusão da entrega do objeto, incluindo instalação dos equipamentos nos veículos, em até 30 (trinta) dias.

- 15.2. Em até 10 (dez) dias úteis deverá iniciar o treinamento no sistema e instalação dos equipamentos, que não deve levar mais que 10 (dez) dias úteis para ser completamente concluído.
- 15.3. Em até 10 (dez) dias úteis, após o término do treinamento, caso exista, deverá finalizar a importação de todas as informações armazenadas na Base de Dados atualmente em uso no SAMU, adaptando seu conteúdo ao modelo de dados do sistema a ser implantado, de forma que não haja perda de informação. Após o processo de migração o sistema ainda deverá permitir a consulta de todas as informações e chamados contidos na base de dados anterior.
- 15.4. O pagamento dos itens 1, 2 e 5 do Quadro III - QUADRO DE VALORES deste Anexo I, será o que efetivamente estiver locado.
- 15.5. O pagamento do item 6 do Quadro III - QUADRO DE VALORES deste Anexo I, será o que a as horas técnicas efetivamente utilizadas para manutenção evolutiva.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 16.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE em conformidade à Lei 8.666/93.98. As licitantes deverão apresentar no dia do certame junto com sua proposta o que for solicitado nas descrições e especificações dos itens.

17. DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 17.1. A eventual recusa em apresentar a documentação exigida e, quando apresentada, forem divergentes da proposta apresentada ou o não atendimento das especificações técnicas poderá implicar na desclassificação da empresa, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas mais severas que o caso comporte tudo na forma da lei.
- 17.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se os licitantes desatenderem às exigências para a sua habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 17.3. Concluída a fase de lances dentro das condicionantes acima exigidas, os participantes vencedores de itens deverão apresentar uma nova proposta de preços realinhada com os lances ofertados em um prazo máximo de 24 horas, contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, os valores unitários individualizados e o valor total.
- 17.4. A proposta realinhada deverá ser encaminhada ao CIS-URG OESTE, no endereço constante no preâmbulo, ou por e-mail para licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br ou compras@cisurg.oeste.mg.gov.br, não sendo eventual atraso no seu envio motivo para desobrigar a entrega dos serviços.
- 17.5. A empresa vencedora se obriga a fornecer o serviço de acordo com a especificação constante no edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.
- 17.6. O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente ao consórcio, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento do serviço nos prazos indicados, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, a ser aprovada pelo CIS-URG OESTE.
- 17.7. Em sendo rejeitado o serviço, o fornecedor deverá adequá-lo no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da solicitação formal do CIS-URG OESTE.
- 17.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01.01.10.302.00012.002.3.3.90.40.01	Locação Equipamentos de TIC
01.01.10.302.00012.002.3.3.90.40.02	Locação de Software
01.01.10.302.00012.002.3.3.90.40.06	Comunicação de Dados
01.01.10.302.00012.002.3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

19. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PAGAMENTO

19.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.685.803,92 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e três reais e noventa e dois centavos).

19.1.1. A forma de pagamento se dará em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal Eletrônica e por transferência bancária exclusivamente no Banco do Brasil ou por boleto em nome da fornecedora que se dará acordo com o item 12 do Edital de Pregão Presencial que este anexo é parte.

20. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2020, instaurado pelo **CIS-URG OESTE**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Declaramos ainda, para os devidos fins que estamos cientes do artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações, constante no item 2.1 deste edital, bem como não estamos infringindo o mesmo.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ANEXO III

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por ____ [cargo/designação] ____ Sr. _____, brasileiro, [estado civil], [profissão], residente e domiciliado na ____ [endereço completo] _____, [bairro], [município]/[estado] nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º ____/2020, instaurado pelo **CIS-URG OESTE**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório, conforme exigido neste edital

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ANEXO IV

MODELO

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social do proponente:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Representante Legal (nome, RG, CPF e qualificação):

Ao CIS-URG OESTE,

Segue nossa Proposta de Preços conforme descrição abaixo, conforme descrição dos itens e quantitativos abaixo discriminado.

OBJETO: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios e serviços de transporte de dados.

VALORES

IT	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL PRE-VISTO	QTD ANUAL PRE-VISTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL PREVISTO	VALOR PARA ANUAL PRE-VISTO
01	Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	50	600	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$
02	Locação do módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção.	50	600	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$
03	Locação do módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte.	01	12	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$
04	Locação do módulo gerencial, manutenção e suporte	01	12	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$
05	Locação de licença de uso do módulo de telemedicina	50	600	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$
A	VALOR DAS LOCAÇÕES					R\$	R\$

II	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL HORAS TÉCNICAS
06	Horas Técnicas para manutenção evolutiva	600	HORAS		
B	VALOR DAS HORAS TÉCNICAS PREVISTA				
A - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS = (Valor Mensal Item 01 + Valor Mensal Item 02 + Valor Mensal Item 03 + Valor Mensal Item 04 + Valor Mensal Item 05) A1 - VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO: VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS x 12 MESES B - VALOR DAS HORAS TÉCNICAS PREVISTA C - VALOR TOTAL DA PROPOSTA = Valor Anual da Locação (A1) + Valor Horas Técnicas Prevista (B)					
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ XXXX (=por extenso=) VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO: R\$ R\$ XXXX (=por extenso=) VALOR DAS HORAS TÉCNICAS ESTIMADA R\$ XXXX (=por extenso=) VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XXXX (=por extenso=)					

Prazo de Validade da Proposta		(mínimo 60 dias)
Condições de pagamento		(Item 12 do Edital)
O prazo de entrega		(Item 11 do Edital)
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital.		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.		
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.		

Se vencedora da licitação, assinará Contrato, na qualidade de Representante Legal:

Nome Completo:					
Nacionalidade:		Estado Civil:		Profissão:	
CPF:		Identidade:		Órgão Exp:	
Endereço Residencial:					Nº
Bairro:		Cidade:		Estado:	
CEP:					
Email:					

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

ANEXO V

MODELO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social da empresa), registrada CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo). Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ----- /2020, instaurado pela CIS-URG OESTE, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

1.1.2. Para Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado;

1.1.3. No caso de Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS.: Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

1.2.1. Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias;

1.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos à sede ou domicílio do licitante;

1.2.5. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto DE LICITAÇÃO, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1. Declaração de INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS de acordo com o modelo Anexo IX. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa;

1.3.2. Declaração que NÃO POSSUI EM SEU QUADRO PERMANENTE MENOR DE 18 ANOS DE IDADE em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII deste Edital;

1.3.3. Declaração de IDONEIDADE, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.3.4. Declaração de INTEIRO TEOR, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo X deste Edital.

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.2. Serão considerados, na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em Jornal; ou
- c. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d. Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

1.4.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.4.4. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no item 1.4.2. acima, desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação.

1.4.5. A composição da boa situação financeira da empresa deverá ser indicada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser apresentada e entregue pela licitante, considerando-se habilitadas as que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

1.4.6. No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices apresentados no item 1.4.5. o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.

1.4.7. No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício.

1.4.8. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, que comprovem a experiência da Contratada na prestação de serviços especializados, em quantidades e características compatíveis com o escopo do Termo de Referência e seus anexos.

1.5.1.2. Os atestados mencionados deverão comprovar a experiência da licitante no fornecimento de solução de regulação médica e de comunicação entre a central de regulação e ambulâncias utilizando tecnologia de comunicação satelital para um quantitativo mínimo de 20 veículos.

1.5.1.3. A Lei Federal nº 5.194/66, mais especificamente em seus artigos 59 e 60, determina que o registro no CREA é obrigatório a toda "pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e outras áreas tecnológicas fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA".

1.5.1.4. O serviço a ser contratado envolve o fornecimento de solução para comunicação de dados via satélite com tecnologia embarcada, serviço esse afim da área de Engenharia, envolvendo Engenharia de Telecomunicações, Eletrônica e Elétrica.

1.5.1.5. Sendo assim, a solicitação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, além de cumprir a exigência da Lei Federal 8.666/93, garante que a empresa ao participar do certame está regularizada no CREA e possui em seu quadro técnico profissionais com capacidade para exercer as competências necessárias para atendimento do objeto, atestando a seguridade do serviço a ser contratado.

1.5.1.6. Os atestados deverão conter:

- a. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
- b. Local e data de emissão;
- c. Nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d. Período da execução da atividade;

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2. Não serão aceitos pelo pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

2.3. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.**

2.4. Certidões Positivas com efeito Negativa serão consideradas

2.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através do Contrato Social.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PROFISSIONAIS MENORES DE 18 ANOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo de Licitação n.º ____/2020, instaurado pelo CIS-URG OESTE, que a empresainscrita no CNPJ sob o n.º....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 001/2021**

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação,
, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____, instaurado pelo **CIS-URG OESTE**, que
não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer
de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, instaurado pelo CIS-URG OESTE.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (*endereço completo*), DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e número da Carteira de Identidade do Declarante
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

ANEXO X

MODELO

INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 001/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade. E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, segue a mesma devidamente datada e assinada.

_____, ____ de _____ de 20__.

*Assinatura do responsável legal pela empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)OS).*

Nome:

Cargo/Função:

Identidade:

CPF:

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

ANEXO XI

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 0XY/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SER-
VIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE
E A PESSOA JURÍDICA XXXXXXXX.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AM-
PLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- CIS-URG OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.059.618/0001-
34, sediado na cidade de Divinópolis à Praça Pedro Xisto Gontijo, n.º 550, Bairro Centro, Estado de Minas
Gerais, CEP 35.500-049, neste ato representado por seu Secretário Executivo **Sr. XXXX**, xxxx, xxxxx,
xxxxx, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RG nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxx,
“*endereço*”, CEP xx.xxx-xxx, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro
lado a empresa xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-
xx, sediado na “*endereço*”, CEP: xxxxx-xxx, neste ato representado por **xxx**, xxxx, xxxxx, xxxxx, portador
do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RG nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, “*endereço*”,
CEP xx.xxx-xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, e observados
os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**, com fundamento no Processo de Licitação nº 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 que
se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e pelas cláus-
ulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA,
POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E
GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO O**

FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS”.

Parágrafo Único: O presente objeto a ser executado pela CONTRATADA tem como parte integrante da íntegra do Edital de Pregão Presencial 001/2021, do Anexo I, Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021, da Proposta da Contratada, independente de transcrição, ressalvadas as disposições contrárias ao disposto neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, em até 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - QUADRO I - DESCRIÇÃO DAS LOCAÇÕES DOS SERVIÇOS E VALORES

DESCRIÇÃO DAS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E VALORES							
IT	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL PRE-VISTA	QTD ANUAL PRE-VISTA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL PREVISTA	VALOR PARA ANUAL PRE-VISTA
01	Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	50	600	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$
02	Locação do módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção.	50	600	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$
03	Locação do módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte.	01	12	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$
04	Locação do módulo gerencial, manutenção e suporte	01	12	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$
05	Locação de licença de uso do módulo de telemedicina	50	600	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$
A	VALOR DAS LOCAÇÕES					R\$	R\$
II	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL HORAS TÉCNICAS		
06	Horas Técnicas para manutenção evolutiva	600	HORAS				
B	VALOR DAS HORAS TÉCNICAS PREVISTA						

A - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS = (Valor Mensal Item 01 + Valor Mensal Item 02 + Valor Mensal Item 03 + Valor Mensal Item 04 + Valor Mensal Item 05)

A1 - VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO: VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS x 12 MESES

B - VALOR DAS HORAS TÉCNICAS PREVISTA

C - VALOR TOTAL DA PROPOSTA = Valor Anual da Locação (A1) + Valor Horas Técnicas Prevista (B)

VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO: R\$ XXXXX (= valor por extenso =)

VALOR DAS HORAS TÉCNICAS PREVISTA: R\$ XXXXX (= valor por extenso =)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXX (= valor por extenso =)

Parágrafo Segundo: Os serviços de implantação do sistema e treinamento dos usuários terão início logo após a assinatura do contrato e deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os serviços serão executados na sede do CIS-URG OESTE (Praça Pedro Xisto Gontijo, nº. 550, Bairro Centro, Divinópolis), ou outro designado pela coordenação de frotas, com observância das demais disposições do presente Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Todas as alterações/solicitações de todos os sistemas contratados deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Os serviços de atualização e/ou manutenção periódica dos sistemas para o fornecimento da solução compreendem:

I) manutenção corretiva – visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.

II) manutenção adaptativa - visando adaptações legais para adequar o Software as necessidades di CIS-URG OESTE;

III) manutenção evolutiva - visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do software.

Parágrafo Quinto: Os serviços de suporte técnico local e à distância dos sistemas têm como finalidade dirimir eventuais dúvidas de utilização, parametrização, cadastro, configuração e/ou operacionalização dos sistemas, bem como realizar procedimentos preventivos, corretivos, evolutivos ou adaptativos advindos de erros de funcionamento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto contratual;

Parágrafo Segundo: Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratual e efetua-la de acordo com as normas vigentes, contratuais, do edital e seus anexos;

Parágrafo Terceiro: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;

Parágrafo Quarto: Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;

Parágrafo Quinto: O objeto licitado poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Sexto: O contrato dará direito à utilização de todas as ferramentas e funcionalidades constantes do software, sendo que as funcionalidades exigidas pelo presente Termo de Referência são as mínimas, as quais a proposta da CONTRATADA deverá necessariamente contemplar.

Parágrafo Sétimo: Os serviços de garantia ofertados, por meio do suporte técnico, das manutenções e da atualização de versões, conterão todos os objetos do contrato que envolve a solução em software.

Parágrafo Oitavo: Pelo princípio da ininterrupção dos serviços públicos, para efeito de garantia de continuidade dos serviços dependentes do SISTEMA, a CONTRATADA deverá disponibilizar para a CONTRATANTE, nos casos de falência ou extinção da empresa, e/ou de extinção do contrato (em qualquer hipótese), a última versão atualizada do sistema, em regular funcionamento, pelo prazo de 6 (seis) meses, para que a CONTRATANTE não seja surpreendida com a interrupção do serviço e possa, em tempo hábil, promover nova licitação e migração do SISTEMA. Não haverá qualquer ônus para a CONTRATANTE nesse período, devendo esse custo ser considerado na proposta.

Parágrafo Nono: Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todo e qualquer ônus, custo ou despesa com o pagamento de royalties, direitos autorais ou qualquer outro em virtude do uso de processo sigiloso ou invenção, patenteada ou não, relativa a artigo, dispositivo ou equipamento, métodos de construção, inclusive componentes desenvolvidos por terceiros, ou pela própria CONTRATADA, utilizados tanto no desenvolvimento quanto na execução do sistema, comprometendo-se a CONTRATADA a isentar a CONTRATANTE, seus dirigentes, servidores ou prepostos, de responsabilidade de qualquer natureza ou espécie com relação aos referidos ônus, custos e despesas, ainda que apurados ou cobrados após o término do Contrato.

Parágrafo Décimo: O banco de dados e o acesso ao mesmo será, para todos os fins, de propriedade plena e exclusiva da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, a qualquer tempo, zelar pela sua integridade, autenticidade e confiabilidade, devendo responder, em caso de culpa ou em decorrência de responsabilidade contratual, por eventuais danos causados, devendo, ainda, comunicar à CONTRATANTE, formal e justificadamente, o mais rápido possível, eventuais riscos que forem constatados ou que deveria ter conhecimento em razão do objeto do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro: A contratada deverá, obrigatoriamente, uma vez por mês, em data a ser acordada entre as partes, enviar nas dependências da contratante, um funcionário técnico, para prestar

suporte técnico in loco, referente ao módulo indicado pela contratante para aquele mês, sem qualquer custo adicional, inclusive com deslocamento, alimentação e hospedagem, pois estes custos devem estar inclusos na proposta apresentada.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATADA deverá garantir a realização de treinamentos a serem realizados nas dependências da CONTRATANTE, ministrando os ensinamentos sobre a operação, parametrização, administração e suporte dos sistemas/módulos contratados aos empregados indicados pela CONTRATANTE, sem despesas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Parágrafo Segundo: Exercer a gestão/fiscalização do contrato, assim como a conferência dos serviços executados, que será realizada pelos setores administrativo do Consórcio;

Parágrafo Terceiro: Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Parágrafo Quarto: Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Parágrafo Quinto: Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Será exigida da licitante vencedora, a prestação de garantia para cumprimento do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei no 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

Art. 1º: A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que, nos casos de contratação de serviços continuados de dedicação exclusiva de mão de obra, o valor da garantia deverá corresponder a cinco por cento do valor total do contrato;

Art. 2º: A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e;

VI - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

Art. 3º: A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no art. 2º desta Cláusula;

Art. 4º: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;

Art. 5º: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

Art. 6º: O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

Art. 7º: O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

Art. 8º: A garantia será considerada extinta:

I - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II- Após o término da vigência do contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

Art. 9º: O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I- Caso fortuito ou força maior;

II - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

III - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

V - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas na Art. 2º, e;

Parágrafo Segundo - A garantia prevista na Cláusula Sexta, somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse

pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da IN. 06/2013. (retificado em 9 de janeiro de 2014 – publicado no DOU nº 6, Seção 1, pg.58/59).

Parágrafo Terceiro - Obriga-se à contratada de, no momento da assinatura do contrato, autorizar a Administração contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista no item Art. 1º desta Cláusula.

Parágrafo Quarto - Até que a contratada comprove o disposto no caput do art. 35 da IN 02, de 30 de abril de 2008, o órgão contratante reterá a garantia prestada e os valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual, conforme previsto no instrumento convocatório e nos incisos IV e V do art. 19-A da IN 06/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: O Valor Global será de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente deste, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, seus anexos e propostas, que a precedeu e integram o presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 001/2021, pela empresa contratada, as quais também a integram.

Parágrafo Quarto: As especificações deverão seguir o Anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 001/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos valores será realizado em até 15 (quinze) dias da data de emissão da nota fiscal, na forma eletrônica, com a aceitação do CIS-URG Oeste, desde que cumprido os procedimentos, em tempo hábil para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências.:

I. O Objeto entregue deverá cumprir todas as cláusulas de exigência da entrega deste Contrato;

II. A NFe deverá ser emitida após emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF) que será enviada pelo Setor de Compras e Licitação do CIS-URG OESTE;

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta apresente, juntamente com a Nota Fiscal, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), expedida pela RFB e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, sendo ambas as certidões, atualizadas.

Parágrafo Terceiro: Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

Parágrafo Quarto: Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de até de 2 (dois) dias úteis;

Parágrafo Quinto: O pagamento será realizado transferência bancária exclusivamente no Banco do Brasil ou por boleto bancário, em nome da empresa vencedora;

Parágrafo Sexto: No corpo da Nota Fiscal eletrônica deverá ser informado o nº do Contrato e da Autorização de Fornecimento/Serviço correspondente em nome da empresa vencedora e acompanhado com dados bancários, caso pagamento seja por depósito bancário ou por boleto.

Parágrafo Sétimo: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Parágrafo Oitavo: A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

Parágrafo Nono: É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

CLÁUSULA NONA: DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Parágrafo Único: No caso de renovação contratual através de Termo Aditivo, após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, para o próximo período, com base na variação acumulada do INPC-IBGE do período anterior, com aprovação formal da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução do presente objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO UNILATERAL

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na entrega dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o CIS-URG OESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Segundo: A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no contrato implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 ou posteriores.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

Parágrafo Único: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação no quadro de aviso do CIS-URG OESTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Único: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Considera-se parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2021 com seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: As partes desde já acordam que, responderão por perdas e danos aquela que infringir quaisquer cláusulas deste Contrato, mediante a legislação vigente.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Divinópolis, DD de mmm de 2020.

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CIS-URG OESTE

CONTRATADA

“EMPRESA”

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao CONTRATO N° 0XY/2020, firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE e a empresa xxxxxxxxx.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, procurando estabelecer melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, solicita àqueles que obtiveram o edital por meio do site oficial e tenham interesse na participação do certame que, forneçam as informações abaixo e as enviem para o Setor de Compras e Licitação, através do e-mail: licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br. A não remessa do recibo exige o CIS-URG OESTE da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à página: <http://cisurg.oeste.mg.gov.br> para verificação a eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo de licitação.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ **UF:** _____

E-MAIL: _____

FONE 1: (____) _____ **FONE 2:** (____) _____ **FONE 3:** (____) _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

_____, _____ de _____ de 2020

ASSINATURA: _____

CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA: